SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3079

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2020

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico Nº 0009/2020**, que objetiva à aquisição de **MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, através do sistema de Registro de Preços, para atender aos municípios participantes consorciados, por um período de 12 meses, **foi homologado** integralmente **em 01 de junho de 2021**. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:1B08438F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico n.º02/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Teste Rápido, Teste Antígeno e outros materiais para combate ao Coronavírus (COVID 19), aos municípios consorciados ao CP Sinos, sofreu Retificação, a data da abertura passa a ser 14 de junho de 2021, às 14 horas. O Edital, a retificação e demais anexos estão disponíveis nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 31 de maio de 2021.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP Sinos.

LILIAN RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:50CEDD36

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2021 REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2021 REGISTRO DE PREÇOS 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º03/2021
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2021, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Teste Rápido, Teste Antígeno e outros materiais para combate ao Coronavírus (COVID 19), aos municípios consorciados ao CP Sinos, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES:**
a) Item **11.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** sub itens 11.1.3.2, 11.1.3.3, 11.1.3.4, 11.1.5.3.5 e 11.1.3.6 sofreram alteração, passando a ter a seguinte descrição:
11.1.3.2. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA para os itens n.º s 04, 05, 06, 07, 21, 26 e 27;
11.1.3.3. Certificado de Aprovação (CA) pelo INMETRO para os itens n.º s 04, 05, 06, 07, 11 e 12;
11.1.3.4. Ficha Técnica para os itens n.º s 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,26, 27, 28, 29 e 30;
11.1.3.5. AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa pela ANVISA para os itens de n.º s: 02, 04,05, 06, 07, 18, 23, 24, 26, 27 e 30;
11.1.3.6. Deve ser comprovado o atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 448/20 da ANVISA para os itens n.º s 01, 03, 08, 09, 10, 11, 13 e 14;

b) No Item **11.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** inclui-se os subitens 11.1.3.7 e 11.1.3.8, com a seguinte descrição:
11.1.3.7. Deve ser comprovado o atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 422/20 da ANVISA para os itens n.º s02, 23 e 24;
11.1.3.8. Laudo microbiológico emitido por Laboratório habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS parra os itens n.º 29.
c) A data de abertura da sessão passa a ser no dia 14 de junho de 2021, às 14horas**.**
d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 31 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP Sinos

LILIAN RODRIGUES
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria. Jurídica. Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B7644F1F

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 27/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-06
Pregão eletrônico nº 002-2020
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base na Lei Estadual nº 15.576/2020 que institui a redução do ICMS para 17,5%, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 39/2021 de 04 de junho de 2021, cujo objeto é a solicitação de ajuste de preço de acordo com a nova alíquota de ICMS, dos itens abaixo, solicitado pela empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** CNPJ 05.782.733/0001-49, vencedora dos referidos Itens, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-06, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/11/2020, edição nº 2935, **DECIDE**:
DEFERIR o ajuste de preço solicitado para os itens:
31- AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG cujo valo passa a ser R$0,6070;
29- AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5 MG/5 ML 100 ML SUSP ORAL cujo valor passa a ser R$23,88;
297- PIRIMETAMINA 25 MG cujo valor passa a ser R$0,073;
343- VARFARINA (SODICA) 5 MG cujo valor passa a ser R$0,12.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2021

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:456B6BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12033 DE 31 DE MAIO DE 2021.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidor municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, para apurar a diferença em valores a ser paga para a empresa (POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA) Oldemar Kruger Eireli-me, CNPJ: 19.895.461/0001-06 na perfuração de poço artesiano na Localidade de Santa Inês no município de Alecrim. Conforme Requerimento protocolado sob nº 615 de 21 de maio de 2021 e valores em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 31 DE MAIO DE 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0B0E926A

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12034 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial Especial Oficial do Município dos Servidores Municipais, conforme requerimento nº 512 de 04 de maio de 2021 e requerimento nº 547 de 11 de maio de 2021.
RESOLVE:
DESIGNAR, Clínica Médica Benke e Jung LTDA para prestação de serviços de Perícias Médicas, com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos Servidores: **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER**, matrícula nº 507, ocupante no cargo de motorista e **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO,** matricula nº 767, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 31 DE MAIO DE 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:38EFBE20

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA EQUIPE DE SERVIDORES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO COVID-19

PORTARIA Nº 12035, DE 31 DE MAIO DE 2021.

- DESIGNA EQUIPE DE SERVIDORES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO COVID-19-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por força da necessária adoção de medidas de prevenção, controle e redução de danos oriundos da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavirus – COVID-19 e, especialmente em consideração ao Decreto nº 55.771 do Governador do Estado, de 26 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 2.534 de 27 de maio de 2021.
RESOLVE:
DESIGNAR, o(a)s Senhores(as), todos Servidores Públicos Municipais, para as atividades de orientação, controle e fiscalização das medidas sanitárias constantes dos decretos estadual e local, como segue:
Girnei Luís Dirings – Fiscal Sanitário - Coordenador
Micheli Elis Schneider – Fiscal Tributário - Integrante
Claudia Graciela Hack Minks – Agente de Endemias às Endemias– Integrante
Luana Baumgart – Agente de Combates às Endemias - Integrante
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11977 de 09 de março de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 27 de maio de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2021.

EDISON LUIS DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0E162776

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12036 02 DE JUNHO DE 2021.

- LOTA SERVIDORA MINICIPAL ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,

Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 02 de junho de 2021, a servidora Municipal, Sra. **CLAUDIA TEREZINHA PERIN**, matricula nº 712, ocupante do Cargo de Operária, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6E80B66E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12037 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002 e Lei Municipal nº 1.894/2008.
CONSIDERANDO, que o Servidor Sr. Altemir Salvio Schallenberger matrícula nº 507, está afastado de suas atividades desde o dia 30 de abril de 2021.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 512/2021 de 04 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **CONCEDER**, 180 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLEMBERGER** , ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 30 de abril de 2021 conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 1.894/2008.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B4FB5211

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12038 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 682/2021 de 02 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde à Servidor Municipal, Sra. **GILNEI**

ROSSAROLLA, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 13 de maio de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D5AE51D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 063/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresas Contratadas: **CELSO JOACIR BEYER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.293.942/0001-17, e **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98, para aquisição de peças para o concerto do veículo PAS/ONIBUS/ VW/INDUSCAR FOZ U/ ANO FABRICAÇÃO 2009/ ANO MOD/2009/ PLACA IPN9546, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento das peças o Município pagará para a empresa contratada **CELSO JOACIR BEYER-ME,** o valor de R$ 1.857,45 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e para a empresa **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI,** o valor de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Alegria - RS, 07 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0F45FDEA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para o conserto do veículo PAS/ONIBUS/ VW/INDUSCAR FOZ U/ ANO FABRICAÇÃO 2009/ ANO MOD/2009/ PLACA IPN9546, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 033/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ 1.857,45 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**CONTRATADA: CELSO JOACIR BEYER-ME**,inscrita no CNPJ sob o n° 08 293.942/0001-17. Data: 07.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:792AC705

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para o conserto do veículo PAS/ONIBUS/ VW/INDUSCAR FOZ U/ ANO FABRICAÇÃO 2009/ ANO MOD/2009/ PLACA IPN9546, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 033/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais).**CONTRATADA: ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98. Data: 07.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F6D11FA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS. A Prefeita Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 064/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa Contratada: **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98, para prestação de serviços de mão de obra especializada, para a realização do concerto e manutenção do veículo PAS/ONIBUS/ VW/INDUSCAR FOZ U/ ANO FABRICAÇÃO 2009/ ANO MOD/2009/ PLACA IPN9546, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pela prestação dos serviços o Município pagará para a empresa Contratada o valor de R$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais).

Alegria - RS, 07 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0DD6BD39

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada, para a realização do concerto e manutenção do veículo PAS/ONIBUS/ VW/INDUSCAR FOZ U/ ANO FABRICAÇÃO 2009/ ANO MOD/2009/ PLACA IPN9546, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 034/2021. Vigência: O presente contrato terá

vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela prestação de serviços de mão de obra especializada a importância de R$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais).**CONTRATADA: ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98. Data: 07.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34D45B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 14 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 04 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 54/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a partir da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 11 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9394ED40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 14 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 04 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 54/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 11 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F6B3249F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 14 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 04 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 54/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 11 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E511F23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 12 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, a contar do dia 04 de junho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 55/2021, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 11 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:77E4DAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 14 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos

integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 04 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 54/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a partir da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 11 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E1EA2605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 697/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luciana Pinto Feijó, Matrícula Funcional nº 2014107374 por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94D46483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 796/2020, que nomeia Márcio Passos de Azambuja, aprovado em 17º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DF1C4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1200/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 328/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ,

Resolve:

Designar a servidora Priscila Fonseca Amorim, Matrícula Funcional nº 2018109009 como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2019, referente a parceria entre Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e o Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, Processo Administrativo nº 949/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0BE396BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 971/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 791/2020, que nomeia Gisele Rieger Pinto Barbosa, aprovada em 92º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:17796DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 970/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 770/2020, que nomeia Rosana da Silva Reis, aprovada em 233º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD6A181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 762/2020 que nomeia Simone de Macedo Rocha, aprovada em 221º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:99E15367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 923/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 781/2020 que nomeia Karen Cristina Ribeiro dos Santos, aprovada em 247º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C8F0D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1215/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 280/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Paulo Oscar de Oliveira Langoni, Médico Geral Comunitário, Matrícula Funcional nº 2004102144, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D21CD654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1163/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 130/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Marenice da Silva Leite Agente Comunitária, Matrícula Funcional nº 2012105611, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ECFA6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1219/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 373/2021 - SMS/SGP;

Resolve:

Convocar a servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108683, por mais 10 horas semanais, no período de 20/05/2021 a 19/05/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FB8C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1196/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos protocolos de saúde quanto à vacinação e imunização dos professores e demais servidores da educação;

CONSIDERANDO os princípios de razoabilidade e economia ao ente público;

Resolve:

Interromper os processos administrativos relativos à convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, em caráter emergencial, dos cargos de Atendentes de Educação Infantil, conforme edital nº 12/2021, retomando os referidos atos, a partir de novo chamamento, observada a classificação geral, tão logo seja definido o retorno efetivo das aulas presenciais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F513A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vilmar Martins da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC III, lotado na Coordenadoria Administrativa e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AFC7EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Vilmar Martins da Silva, cargo em comissão de Coordenador CC III lotado na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:20AEB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1224/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eduardo Schütz dos Santos, aprovado em 18º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A52B7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1223/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fabiane da Silva Gerber, aprovado em 24º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F4440691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1225/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear Márcia Silvania da Silva Fenner, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:32269A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1235/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diego José Amaral dos Santos, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 25 de maio de 2021, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:630F7C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1236/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Diego José Amaral dos Santos, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 25 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A0689861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1237/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carina de Oliveira Soares, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 25 de maio de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CA11858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carina de Oliveira Soares, Cargo em Comissão de Diretora Geral, CC I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 25 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A07D6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1234/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 654/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Dandara Regina Dias Moreira, Matrícula Funcional nº 2017108817, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 24 de maio de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:251C6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1173/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Comunicação Interna nº 604/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, ao Município de Cachoeirinha, do servidor Marcos Leandro Greff Monteiro, Professor, matrícula funcional nº 2008103662, retornando ao exercício das atividades em sua secretaria de origem, Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9BBC00AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento do Gabinete do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DB025D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 082/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Jeronimo Flach, Operário, Matrícula Funcional nº 2000101365, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de maio de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:139B8511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 082/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Antônio Carlos Godoy dos Santos, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 2000101199, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de maio de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0D116657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 082/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Mário Cesar da Silva, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1990000876, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de maio de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:50AE97A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 082/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Airton Garcia Dias, Operário, Matrícula Funcional nº 2000101185, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de maio de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9CA73961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS 003/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização e auxiliares de manutenção prediais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentais a evitar a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), com fundamento na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021.

LINLEX TRANSPORTES LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor mensal
01	Servente de Conservação Predial	Mês	06	R$ 131.590,08
02	Auxiliar de Manutenção Predial	Mês	06	R$ 17.338,53

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 07 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de junho de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:7A96BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, tratadores de animais e auxiliares de manutenção prediais destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de junho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 8 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:12758C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1269/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 330/2021 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Conceder ao servidor Anderson Rodrigues de Mattos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n.º 2010104591, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 60 da Lei Municipal n.º 3390/2019, a contar de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3DF5D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1214/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jacson de Fraga Duarte, cargo em comissão de Diretor de Departamento CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A95ECEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1257/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 023/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7F16307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de máscaras para proteção e prevenção ao combate à COVID-19. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de junho de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 8 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3D517E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1264/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI GP nº 109.

Resolve:

Designar Daiani da Silva Nunes, Cargo em Comissão de Diretora Geral, CC I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6D7C7ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1268/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rosiane Vieira Felipe, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 28 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:26710D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1194/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a CI nº 24/2021 e com o Processo nº 15814/2021 - SMF;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Recursos Fiscais – CONREFIS, nos termos do artigo 302 da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3042 de 29 de dezembro de 2016 e regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 42 de 18 de abril de 2017, conforme segue:

Titulares:
Rodrigo Dutra
Indiara Leal Passífico
Otávio Jahn Dutra

Suplentes:
Daniel Martins dos Reis
Marcelo da Silva Goulart

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maiode 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:79780918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1231/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 21 de maio de 2021:

Diógenes Amann, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109873;
Diogo Rafael Cordeiro da Silva, Guarda Civil Municipal, .matrícula nº 2014107409
Douglas da Rocha Goveia, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109968
Jaqueline Boni Machado da |Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2021110286
Leandro Paiva Berthuline, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109876
Rodrigo Rebeschini Grolli, Guarda Civil Municipal, matrícula nº2021110280
Rosa Maria Severo de Sousa, Guarda Municipal, matrícula nº 2020109956
Thiago Renato Oliveira Inácio, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109930;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7A65AB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1248/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a C.I nº 334/2021, da Lei Municipal nº 3516/2021;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos;

Lidiane Valdameri - Assistente Social - matrícula nº 2013106975
Tanara da Silva Benites – Psicóloga - matrícula nº 2013106755
Viviane Brito de Campos– Assistente Social - matrícula nº 2017108581
Viviane Borba da Silva – Assessora Jurídica -matrícula nº 2020109799
Natalia Menezes da Motta – Auxiliar Administrativo matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7BD6D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1259/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício. nº 076/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre a servidora Vanessa Coelho Silva Cascaes, Professora, matrícula funcional nº 1999100847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Talita Cardoso Amândio de Borba.
A presente cedência terá vigência no período de 29 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B4F02215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1287/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 653/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 26/05/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

EDITAL	Nome do Servidor	Matrícula	Área
027/2021	TAMIRES QUINTANILHA CARDOSO	2017108827	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5C117E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 653/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 24/05/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	1995001778	ROSIMÉLIA ALVES A. MADONA	ANOS INICIAIS
004/2021	2019109559	ANDERSON GARCIA DE GARCIA	ANOS INICIAIS
004/2021	19991050	ROSANE REZENDE CAZUZA	LÍNGUA PORTUGUESA
004/2021	2008103589	WAGNER DE AZEVEDO FREITAS	CIÊNCIAS
004/2021	2017108812	FERNANDA RIBEIRO	ANOS INICIAIS
004/2021	2017108692	LÚCIO ANDRADE DA SILVA	ARTE E EDUCAÇÃO
004/2021	2019109563	CAROLINE DOS SANTOS COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL
004/2021	2018108978	VERA LUCIA DA SILVA M. DE C. EINSFELD	ANOS INICIAIS
004/2021	2018109201	ANGELA MARIA CARVALHO	ANOS INICIAIS
004/2021	2012105435	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
004/2021	2018109091	ALINE CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94A82680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1286/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 653/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 24/05/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
027/2021	2021110202	CAROLINE BUCHHORN NUNES	Anos Iniciais
027/2021	2014107606	SANGELA MARIA DE CAMPOS	Anos Iniciais
027/2021	2014107339	JEYSIENE MIRANDA FROIS	Anos Iniciais
027/2021	2015107913	FÁTIMA CRISTINA ELOI RAUPP	Anos Iniciais
027/2021	2021110215	ROSELI DA SILVA COIMBRA	Anos Iniciais
027/2021	2011104935	LILIANE AFFELDT LARA AYRES	Anos Iniciais
027/2021	2018109106	JÉSSICA RODRIGUES NUNES	Anos Iniciais
027/2021	2021110210	ANDRENICE ESCOBAR DE A. PINARELO	Anos Iniciais
027/2021	2013107071	ANA PAULA MONTEIRO RODRIGUES	Anos Iniciais
027/2021	2009104380	CLAUDIA KAELHER DA S. GIRELLI	Anos Iniciais
027/2021	2014107374	LUCIANA PINTO FEIJÓ	Anos Iniciais
027/2021	2021110224	CARMEN LUZ DE MIRANDA	Educação Infantil
027/2021	2010104596	VANESSA AMORIM ROSSONI	Geografia
027/2021	2014107310	NELSON UBIRAJARA SÁ	Lingua Inglesa
027/2021	2014107496	PAULA RECH	Ciências
027/2021	1998100339	JUSSARA MELLO STANIEK	Lingua Portuguesa
027/2021	1994001698	ANA PAULA PEREIRA CARDOSO	Anos Iniciais
027/2021	2018108921	DANIEL MATEUS LEIVAS FERREIRA	Arte e Educação
027/2021	2015107896	CARMEN LUIZA PISONI G. MEDEIROS	Anos Iniciais
027/2021	1999100873	CLAUDIA SUELI BAPTISTA MARTINS	Matemática
027/2021	2018109184	MARCELO NUNES LEITE	Arte e Educação
027/2021	2018108973	IURI DANIEL BARBOSA	Geografia
027/2021	2021110228	LÍDIA PACHECO GOMES	Educação Infantil
027/2021	2020109751	DÉBORA COSTA DE BORBA SILVA	Língua Portuguesa
027/2021	2001101660	SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FLORES	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7FCCF655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1292/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 321/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Adriana Parisotto, Médica Clínica, Matrícula Funcional nº 2012106014, por mais 20 horas semanais, no período de 23/06/2021 a 22/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BE710F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1295/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daiane Abreu Moreira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na

Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:89FEE785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1297/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Augusto Vieira Stromdahl para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete – SMGG, remunerado através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9B9DD931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1296/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Paulo Roberto Ramos da Silva para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6C266D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1175/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luis Fernando da Silva Eugênio, cargo em comissão de Diretor de Departamento CC – II, lotado no Departamento Administrativo, Financeiro e de Convênios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FE26A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1218/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Em conformidade o que estabelece o artigo 93 da Lei Municipal nº 3250/2018, REVISA OS PROVENTOS da servidora Ana Eliza Garcia Araújo, matrícula nº 2010104704, inativada pela Portaria n° 2925 de 01 de dezembro de 2019, PARA DECLARAR que a servidora averbou tempo de contribuição de 7.707 dias através da Portaria Municipal nº 1161/2021, passando a constar 11.170 dias de tempo válido e efetivo para a aposentadoria, constituindo-se o valor dos proventos revisados em R$ 2.305,21, a contar de 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:41BBDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1181/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 074/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Valdemar dos Santos Ribeiro, Operário, Matrícula Funcional nº 1992001142, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de maio de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C497BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1176/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luis Fernando da Silva Eugênio, cargo em comissão de Diretor de Departamento,
CCII, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3A0CF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1247/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 659/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patrícia dos Santos Carvalho, Matrícula Funcional nº 2020109755, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 25 de maio de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED8A0974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Fernanda Landin Rosa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:17BCBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1139/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B1F8AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1190/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rosiane Vieira Felipe, Cargo em Comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5776897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1189/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rosiane Vieira Felipe, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:37972D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1170/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fernanda Landin Rosa, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3F452DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1116/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Paula da Rosa Cardoso, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:712D050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1117/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Paula da Rosa Cardoso, cargo em comissão de Diretora de Departamento CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:66568E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e a CIASPREV – Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos – Previdência Privada. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento) para empréstimos consignados e 10% (dez por cento) para concessão de cartão de crédito, observando os termos da Lei Municipal nº 3.388/2019, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente, poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiamentos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 1º de junho de 2021 e término em 31 de maio de 2022, podendo ser renovado por igual período, por meio da celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 8 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B1578A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4143/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.143, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2015.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Acrescenta o §6º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.703, de 30 de março de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
§6º. Entende-se por corrida mínima, a corrida de táxi realizada dentro do perímetro formado pelos seguintes Bairros: Santa Bárbara, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel, Dos Estados, Liberal, Centro e Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Alteraa tabela que consta no Anexo I da Lei Municipal nº 3.703, de 30 de março de 2015, que passa a constar coma tabela do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 07 de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE TARIFA DE TÁXI
ARROIO DOS RATOS – RS

Preço por quilômetro	**0,0197 URM**
Corrida mínima	**0,0485 URM**
Hora parada	**0,0985 URM**
Vila Garcia I	**0,0719 URM**
Vila Garcia II	**0,0883 URM**
Parque Farroupilha	**0,1117 URM**
Cemitério Municipal	**0,0599 URM**
Vila Poço Três	**0,0599 URM**
Vila Doze	**0,0611 URM**
Vila Ferraz	**0,0611 URM**
Vila Pinho	**0,0719 URM**
Bairro Atafona	**0,0528 URM**
Bairro Collovini	**0,0528 URM**
Distrito Industrial	**0,0601 URM**
Presídio	**0,0997 URM**
Balneário Passo da Barca I (acesso pela Estrada Dona Laura)	**0,1009 URM**
Balneário Passo da Barca II (acesso pela Estrada do Faxinal)	**0,1395 URM**

[...]

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:FF74B40E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, promove a contratação de Assessoria Jurídica Singular, junto à empresa:

MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75, situada na Rua Francisca Moura, 548, Centro – João Pessoa/PB, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, TÉCNICO E ESPECIALIZADO, A FIM DE PROMOVER AÇÃO DE RECUPERAÇÃO E RESTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)	01

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A594DB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

PORTARIA Nº 377/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor ZILMAR VALMOR PETTER, Matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, do dia 27/05/2021 ao dia 31/05/2021, pelo falecimento do pai PLACIDIO PETTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4CDD9356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

PORTARIA Nº 378/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor JOSÉ ADELAR PETTER, Matrícula 524-0/2, cargo de Construtor, do dia 27/05/2021 ao dia 31/05/2021, pelo falecimento do pai PLACIDIO PETTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D7AFE6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

PORTARIA Nº 379/2021

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 11 de setembro de 2020, a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA THAIS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, com pontuação 4.260, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DRCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:037CDEE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA N.º 382/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 361/2020 para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de máquinas, nas tardes dos dias 13/05/2020, dia 06/05/2020, dia 18/06/2020, dia 19/08/2020, dia 15/10/2020, dia 10/12/2020, dia 21/01/2021, e na manhã dos dias 11/05/2020, dia 31/07/2020, dia 16/11/2020 e dia 31/12/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B4B3C16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

PORTARIA Nº 381/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FÁBIO VENÍCIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, no dia 07/06/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D2246A81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº380/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias, para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, de 30/05/2021 a 02/06/2021, para acompanhar o pai Ary Riethmuller, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5F50FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2021

PORTARIA Nº 376/2021

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando nº 374/2021, e nos termos do Art. Nº 161 da Lei Municipal nº 777/2003, designa os Servidores Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1, Adriane Fátima De Boni, matricula nº 560-6/2, Agente Administrativo e Marcos Luís Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6.1, e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância administrativa, de natureza investigatória nº 01/2021, com o fim de apurar o responsável pelo Auto de Infração nº 9022013364794 em anexo, recebida no dia 30/07/2020, as 14:36, na Rua João Perondi/Lateral 152, na cidade de Ijui-RS, com o veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, PLACAS IZJ3H02, lotado na Secretaria de Saúde, devendo ser identificando o servidor responsável pelo ato e em tese, pela falta disciplinar cometida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE O EXTRATO

EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7AB270D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4274/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4274 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serv. da Sec. Agric. Des. Econômico
3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00, da fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JUNHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FFCB3E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4275/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4275/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JUNHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:56B85F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE NÃO CONCESSÃO

TERMO DE NÃO CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 35/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2020 e Processo Administrativo n.º 433/2020, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com relação ao Item 60 da Ata, ante a alta nos preços da luva para procedimento não cirúrgico (nitrílica). Para justificar seu pedido juntou documentos.

Considerando as manifestações apresentadas pela Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, através dos Memorandos n.º 367/2021 e 537/2021 bem como, o fato de que os preços requeridos pela contratada estão acima dos valores de mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública em anexo aos autos, determino a **NÃO CONCESSÃO** do pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro formulado pela contratada.

Outrossim, com relação ao fato de que a contratada não efetuou a entrega do Item 60 da Ata de Registro de Preços n.º 35/2020 e nem apresentou justificativa, cujos pedidos de aquisição foram realizados na data de 26/02/2021, através das Notas de Empenho n.º 986 e 989, **DETERMINO a abertura de processo administrativo especial** para apuração da falta cometida pela contratada.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:30721E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PROCESSO Nº 508/2021, ATA Nº 07/2021

As 10:00h do dia 07/06/2021, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2021, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021, tendo por objeto a REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALFREDO PELLENZ. Mostraram interesse na licitação as empresas CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI, CNPJ 31.616.039/0001-61, NISA ENGENHARIA, CNPJ 17.731.280/0001-00 e RENNER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.421.695/0001-67. A sessão iniciou com a abertura dos envelopes contendo a documentação dos interessados. Em análise da documentação da empresa CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI, a Comissão constatou que, no item *3.2, c)*, do referido edital, não fora apresentado o atestado técnico-profissional. A partir disto, solicitou-se análise dos documentos de qualificação técnica ao Setor de Engenharia, conforme anexo. Verificando-se a autenticidade do CAT, no site do CREA/RS, o referido se encontra disponível para visualização. Desta forma, conforme parecer do setor de Engenharia e análise da documentação da Comissão de Licitações, as empresas acima mencionadas se encontram habilitadas para prosseguir no certame. Segundo Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, quanto à fase de julgamento da habilitação. Não havendo nenhuma interposição de recursos, a Comissão de Licitações irá se reunir, novamente, no dia 16/06/2021, as 09:00h, para abertura e análise das propostas financeiras das empresas habilitadas. Documentos se encontram em anexo. Este é o parecer da Comissão de Licitações.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente Comissão de Licitação

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

GUILHERME FLORES SCHÜTZ
1º Membro Com. Licitação

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:34A2AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 – FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.088/2021, de 25 de Maio de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Farmacêutico:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	001	CAMILA MICHELE SABEDOT REIK	28
2º	002	ANA PAULA MARTINI	02

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos contra a Pontuação Preliminar, a Comissão examinará e divulgará o resultado da Classificação Final na data de 08/06/2021.

_____
Bruna Aparecida Betencourt – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

_____
Fabrício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

Barão de Cotegipe, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DE643B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.088/2021, de 25 de Maio de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Ajudante de Serviços Públicos:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	005	MATILDE INES CZAPLA DA CANAL	40,00
2º	002	MARLENE PIDT	35,00
3º	003	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO	27,00
4º	004	MARIELE SOARES PORTELA	10,50
5º	005	CARLA VERÔNICA GASDA	0,00

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos contra a Pontuação Preliminar, a Comissão examinará e divulgará o resultado da Classificação Final na data de 08/06/2021.

_____
Bruna Aparecida Betencourt – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

_____
Fabrício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

Barão de Cotegipe, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:893F1CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

Aditamento do contrato nº 083/2017, quarto do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 007/2017. Contratada: Foxconect Provedor de Internet Ltda - ME, CNPJ nº 10.410.094/0001-20. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias a contar da data 06/06/2021. Assinatura: 07/06/2021.

Barracão – RS, 07 de Junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C778A0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 25/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	TUBOS DE CONCRETO 20 CM	100	Und	35,00
1	2	TUBO DE CONCRETO 40CM	2500	Und	63,00
1	3	Tubo de concreto 60cm	2500	Und	116,00

Barra do Guarita, 07 de junho de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:924A4185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:33/2021
VIGÊNCIA:07/06/2021 ATÉ 07/06/2022

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	TUBOS DE CONCRETO 20 CM	100	Und	35,00
1	2	TUBO DE CONCRETO 40CM	2500	Und	63,00
1	3	Tubo de concreto 60cm	2500	Und	116,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C7944F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o edital de Pregão Presencial nº 014/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de impressoras e demais equipamentos de informática, tendo como nova data da sessão pública o dia 22 de junho de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de junho de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9BA33E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 098/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 098/2021

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada: ELO de Vozes – Coro Feminino, CNPJ: 10.775.109/0001-92. Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco destinado a realização da produção inicial do primeiro CD Elo de Vozes e gravação das primeiras cinco faixas musicais (1 etapa), o que se realizará de acordo com o Plano de Trabalho.O Parceiro Público desembolsará a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O presente Termo de Parceria vigorará pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de 04/06/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

Bom Princípio, 07 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:1C2540B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 100/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 100/2021

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio, CNPJ: 00.735.915/0001-45. Objeto: Projeto "MOVIMENTO EDUCATIVO: TALENTOS E PROFISSÕES'', destinado a capacitação de pessoas que atuam na indústria, no comércio e na prestação de serviços de Bom Princípio, além de atividades do MOVIMENTO EDUCATIVO PELO JOVEM APRENDIZ DO SENAI, o que se realizará de acordo com o Plano de Trabalho. O Parceiro Público desembolsará a importância de R$ 94.158,03 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais com três centavos). O presente Termo de Parceria vigorará pelo período de 7 (sete) meses a partir da data de 07/06/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

Bom Princípio, 07 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:288E8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO Nº 048/2021

Contratante:: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: TOPOARQUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.526.288/0001-32
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura para fins de fiscalização da execução das obras de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach, incluindo a emissão de boletins de medição de obra e registros fotográficos para liberação de pagamentos conforme projetos e cronograma físico-financeiro fornecidos pelo Município de Bom Princípio e constantes do Processo de Licitação Tomada de Preços n° 004/2020, e a emissão de relatório técnico nos modelos exigidos pela Lei de Incentivo ao Cultura do Estado do RS (LICRS). O presente contrato é dispensado de licitação conforme Art. 24, inciso I da Lei 8.666/1993. Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até a conclusão da obra.

Bom Princípio, 01° de junho de 2021

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:AA454C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

Espécie: Nono Termo de Alteração ao Contrato Nº 067/2020.
Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Contratada: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Prorrogação de contrato pelo período de 26 dias, findando em 31 de junho de 2021.

Bom Princípio, 02 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BF174EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2020

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 050/2020.
Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Contratada: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.005.140/0001-60. Objeto: Prorrogação pelo período 60 (sessenta) dias o prazo definido na cláusula primeira do segundo termo de alteração contratual, findando em 09 de julho de 2021.

Bom Princípio, 26 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:8E2D0980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATO Nº 049/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 04.531.195/0001-57
Objeto: Prestação de serviço especializado sob forma de consultoria eventual, tendo em vista a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária dos servidores inativos, participantes do sistema de previdência social do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES (FAPS), visando a obtenção do repasse financeiro da Compensação Financeira Previdenciária, de acordo com a Lei 9.796/99, como ainda, especialmente, da Portaria MPAS, nº 6.209 de 16 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U de 17.12.1999. O presente contrato é dispensado de licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. O preço mensal pelos serviços de consultoria eventual, tendo em vista a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária dos servidores inativos, será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Bom Princípio, 01° de junho de 2021.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:37AB033D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64, DE 07/06/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de **07/06/2021**, à servidora **MARIÂNGELA ROSA PEREIRA**, matrícula 2877, cargo de Professor, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:56C83124

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65, DE 07/06/2021

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 07/06/2021, ao servidor **ANTONIO NERI DE ROLIM**, matrícula 7915, cargo de Serviços Gerais da Construção Civil , nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:29DFEB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 062/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atendimento das escolas municipais.
FORNECEDOR: ALICENTER – CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.763.621/0001-39; FRUTEIRA GENUINO LTDA, CNPJ 04.373.595/0001-81; COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 06.354.555/0001-18
VALOR: R$ 120.890,00 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CAB9409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.588, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras – materiais diversos de higiene, limpeza, manutenção geral e materiais de expediente diversos, para fins de análises dos produtos ofertados, a partir de 1º de junho de 2021:
ALESSANDRO CARLO FETT - Setor de Almoxarifado
FABIANA BRONCA KELLERMANN – Secretaria de Administração
CRISTIANA FRAGA DE JESUS – Secretaria de Administração
IVANIR ZANONI BADAN – Secretaria de Administração
GUILHERME SCHMIDT – Secretaria de Saúde
MARIANGELA ROSA PEREIRA – Secretaria de Educação e Cultura
CELINE HEPS SCHULZ – Setor de Compras e Licitações

II- Fica revogada a Portaria nº 52.522, de 14/09/2020.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6E5F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **ESTER MARIA LOPES PELLIZZARI** para o cargo de Médico Psiquiatra – 2º classificação;
· **SAMIRA HASAN MUSA** para o cargo de Médico Pediatra - 7ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A748BEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 063/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Departamento de Planejamento.
OBJETO: Serviço de sondagem na área de construção do Centro Tecnológico de Educação.
FORNECEDOR: AMPLITUDE SERVICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ 40.655.731/0001-90.
VALOR: R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:75AA1D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 395/2021
Dispensa de Licitação nº 13/2021

Contrato nº: 27/2021 de 07/06/2021.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., CNPJ 09.397.355/0001-30.
Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, conforme proposta apresentada.
Valor: O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Vigência: 12 meses a contar de 07/06/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BB534C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 25/05/2021 até 04/06/2021 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 095/2021. Contratado: **CENTRO COMERCIAL CASEIROS INCORPORADORA LTDA:** O objeto do presente contrato a locação de uma sala comercial de 43 metros quadrados, de uma sala comercial, localizado no centro comercial Pracinha.
Contrato Administrativo 096/2021. Contratado: **SUELEN TONDO CIRINO:** O objeto do presente contrato é exercer as funções do cargo de Professora de Séries Iniciais, para atender as necessidades , junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, com 20 horas semanais, em caráter de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato Administrativo 097/2021. Contratado: **PEREZ E GIRARDI LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mudas diversas para ornamentação da Praça Central Padre Paulo Corolli, com a finalidade de embelezar a praça central, local de lazer da população Caseirense.
Contrato Administrativo 098/2021. Contratado: **FERNANDO MIOLA:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de **Um Motor Usado para o Caminhão Mercedez Benz Placa IDL 5587**, em virtude do mesmo estar sem condições de uso, conforme Laudo de Engenheiro.

Caseiros - RS, 04 de junho de 2021.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:CAC93662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 25/05/2021 a 04/06/2021 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 048/2019) Contratado**: OYARBYD GARCEZ.** Objeto: prorrogado por mais 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.
9° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 054/2020). Contratado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: prorrogado o presente contrato administrativo, pelo periodo de (03) meses, passando a ser pago R$ 18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais**.**
CONVÊNIO – 16° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – LEI N°. 993-2017. Contratado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: Fica prorrogado o presente convênio, passando seu término final para o dia **29/06/2021**.
4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 232/2019). Contratado**: AUTO POSTO LB LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo realizar a revisão do preço pactuado, mantendo o equilibrio econômico- financeiro.
9° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 125/2018). Contratado**: ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato 125/2018 por 12 meses**.**
2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 103/2020). Contratado**: THOMAZ AUGUSTO VIEIRA PEREIRA.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo firmado entre as partes por mais 6 (seis) meses, até a data de **05/12/2021**.
.

Caseiros- RS, 04 de junho de 2021.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

Publique-se:

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:79052154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administravivo nº 40/2021
Dispensa de Licitação nº 19/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e realização de conserto em máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratada: Mecânica Cargnin LTDA.
Valor total: R$ 41.533,80.
Data da dispensa: 02/06/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:64F78EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 137/2021, de 07 de Junho de 2021.

Concede Férias Fernando Junior Knop e Designa Secretário da Fazenda Interino;

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, saldo de férias de 11 dias do Servidor Fernando Junior Knop convocado pela portaria 029/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias para o servidor **FERNANDO JUNIOR KNOP**, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda no período de 07/06/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º – Designar o servidor ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO**,** contador, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal da Fazenda no período de 07/06/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A21CA9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 138/2021, de 07 de junho de 2021.

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, FELIPE MIOTTO KRONBAUER**.**

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor de R$ 1.070,66 (hum mil, setenta reais, sessenta e seis centavos).

Art. 3° - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7B3CF087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H30MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F60770F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 1731/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de letreiro e coração confeccionados em chapa zincada e com pintura automotiva a ser instalado na Praça 25 de Julho,* **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 18 de junho 2021 às 14:00 horas. O edital retificado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E69B82AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Contrato Nº 107/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FACIOLI FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 1.000,00
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____
Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D38C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

Contrato Nº 135/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGÓGICOS
Valor: R$ 701,90
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87F41273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contrato Nº 132/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASTOR STAUDT - ME
Valor: R$ 2.200,83
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9CFBAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

Contrato Nº 134/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI
Valor: R$ 1.792,50
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS

_____

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:887B2273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Contrato Nº 130/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSELEI FRANCK THIES
Valor: R$ 573,60
Vigência: Início 04/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 04 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90CE8588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

Contrato Nº 136/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME
Valor: R$ 1.438,00
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 07 de Junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D590A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Contrato Nº 131/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS
Valor: R$ 1.298,80
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:25337892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contrato Nº 132/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASTOR STAUDT - ME
Valor: R$ 2.200,83
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80287855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

Contrato Nº 133/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor: R$ 1.464,10
Vigência: Início 07/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO NOVOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 07 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D22E8785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2021

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CISA PARA PARTICIPAÇÃO EM RATEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO AO COVID-19.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Derrubadas/RS, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, centro, em Ijuí/RS, o valor de R$ R$ 1.310,69 (mil e trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), conforme anexo que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O repasse disposto no artigo anterior tem por objeto a participação do Município de Derrubadas no rateio dos custos com a aquisição dos equipamentos de alto fluxo nasal, adquiridos pelo CISA e entregues aos Hospitais com sede na região de abrangência do CISA, sendo:
a) Hospital de Caridade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.730.508/0001-38,
b) Hospital Bom Pastor de Ijuí/RS, CNPJ nº 92.004.225/0001-34, e
c) Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS, CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

Parágrafo único: Os equipamentos foram objeto de cessão de uso às referidas instituições e destinados exclusivamente ao atendimento dos pacientes acometidos da nova doença da Covid-19, causada pelo coronavírus(*SARS-CoV-2).*

Artigo 3º *- A cobertura para a despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:*

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
2080 – Enfrentamento da COVID-19 – Portaria nº 2405
600-339330 – Material de Consumo

Artigo 4º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:94B11113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.136.720/0001-01 – Contrato Administrativo nº 181/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, farmácia básica e UBS – Valor R$ 1.237,00 - Assinatura: 07/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:58F3880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 26/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 26/2021 para Aquisição de móveis sob medida para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de junho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0D92E62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que expediu Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2021, para concessão de uso gratuito de prédio e equipamentos do abatedouro municipal.

Data: 08/07/2021 Horário: 9h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de junho de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:8689B139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção mecânica e elétrica da ambulância SAMU de placas IXR-0529.
CONTRATADA: Rafael Rocha de Lima
CNPJ: 40.551.538/0001-09
VALOR: R$ 1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 622/2021.
DATA DA DISPENSA: 07 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:787647E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos/magnético equipado com microprocessador com chip eletrônico, para benefícios de alimentação.
O Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de sua competência legal, considerando a impugnação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supra mencionado, decide: anular o Pregão Eletrônico supra referido.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:38B156D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 058/2021

CONTRATO Nº 058/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2020
Ordem de Compra Nº 1565/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA – ME,
CNPJ: 93.357.101/0001-03.

Objeto: Serviço de locação de veículo com motorista tipo passeio para atender demandas da SMCDH.
Valor: R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil reais e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia em 07 de junho de 2021.
Assinatura: 04 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF3EEF79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 060/2020
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 142/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA.
CNPJ: 05.541.161/0001-06
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento nos órgãos e unidades administrativas da prefeitura municipal de esteio, com fornecimento em comodato de centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/ equipamentos.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão da Ordem de Compra n° 1573/2021 e dotação orçamentária no 3° adendo ao contrato nº 060/2020:
• 11.09.08.244.0013.2320-3.3.90.39.77.00.00.00/1285
Assinatura: 01 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DFA360FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 061/2021

CONTRATO Nº 061/2021
Pregão Eletrônico Nº 045/2021
Ordem de Compra Nº 1566/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Office Prestação de Serviços de Informática LTDA.
CNPJ: 10.256.547/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores - SMGG.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2021.
Assinatura: 01 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A52910E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021
Pregão Eletrônico Nº 034/2021
Ordem de Compra Nº 1598 a 1601/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PHSUL Teleinformática LTDA.
CNPJ: 01.415.862/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de centrais telefônicas, aparelhos e licenças para SMGG, SME, SMCEL E SMSP – SMGG.
Valor: R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 04 de junho de 2021 e encerrando em 03 de junho de 2022.
Assinatura: 02 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:594AA5E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 072/2020

CONTRATO Nº 072/2020
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 079/2020
Ordem de Compra Nº 1522/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE.
CNPJ: 89.742.712/0001-90.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de junho de 2021, até 04 de junho de 2022.
Valor: R$ 339.935,39 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Assinatura: 02 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1ED9A8CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 108/2017

CONTRATO Nº 108/2017
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 006/2017
Chamada Pública Nº 002/2017
Ordens de Compra Nº 1556/2021 e Nº 1557/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Clínica de Ultrassonografia Ecos LTDA.
CNPJ: 90.610.197/0001-73.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de junho de 2021, até 04 de junho de 2022.
Valor: R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Assinatura: 02 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58BB2C5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SMS"**:

1. Altera-se o item 3 – Do Objeto, do Anexo VI – Termo de Referência, do edital, para que passe a constar:

"*Ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável a luz visível e mais dois sistemas de autopolimerização na ausência de luz. Deve acompanhar: 1 frasco de pó de no mínimo 05g de pó restaurador de núcleo cor A-3, composto de cristais de vidro de flúor-alumínio-silicato + 1 frasco primer de no mínimo 2ml + 1 frasco para acabamento e brilho de no mínimo 2ml. Com dosador e bloco papel para espatular. Validade mínima de 24 meses.*"

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de junho de 2021,** sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às **14:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:2E80D934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3402/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDERTatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula 47162, para o Município de São Leopoldo, no período de 19.04.2021 a 31.12.2021, com natureza onerosa para o cessionário, conforme Lei Municipal nº5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E41BF0A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3403/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1CBB039

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3404/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Cláudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4539 e 40258, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, CC Estatutário, matrícula nº 6758, no período de 04.06.2021 a 18.06.2021, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35104DC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3405/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para Fatima Terezinha Mota Petry Fonseca, Professor Matemática, matrícula nº 45273, Estatutário, a partir de 01/06/2021, a importância de R$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 744,93, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4B300F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3406/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, matrícula nº 3314, Estatutário, a partir de 01/06/2021, a importância de R$ 132,92 (cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a 60% das parcelas provisórias de Adicional de Insalubridade, de um total de R$ 221,53, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A6FADAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3407/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 3401, Estatutário, a partir de 01/06/2021, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011:
- A importância de R$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 50% das parcelas provisórias de Função Gratificada - FG 03, de um total de R$ 451,00;
- A importância de R$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), referente a 100% das parcelas provisórias de Adicional de Risco de Vida de 30%, de um total de R$ 492,13;
- A importância de R$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo), referente a 10% das parcelas provisórias de Adicional de Incentivo de 25%, de um total de R$ 410,11;
- A importância de R$ 109,01 (cento e nove reais e um centavo), referente a 30% da média mensal de horas extras de 100%; de um total de R$ 363,37;
- A importância de R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), referente a 30% do Reflexo de hora extra 100%, de um total de R$ 60,56;
- A importância de R$ 249,18 (duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), referente a 40% média mensal de horas extras de 50%; de um total de R$ 622,96;
- A importância de R$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a 40% do Reflexo de hora extra 50%, de um total de R$ 103,82;

- A importância de R$ 229,65 (duzentos e vente e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a 40% média mensal de Adicional Noturno; de um total de R$ 574,14;
- A importância de R$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos), referente a 40% do Reflexo de adicional noturno, de um total de R$ 95,69.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55A7BC9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3408/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR a servidora Viviane Poletto, matrícula nº 30706, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Solange Alejandra Presa, matrícula nº 30212, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, abaixo relacionados:

- Contrato nº 068/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos para regularização fundiária e reassentamentos - SMU, vinculada à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BFB0C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3409/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, provisoriamente, Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 40381, para o exercício da função de Diretor 40H, da EMEB Vitorina Fabre, a partir de 11.05.2021, em razão do afastamento do Diretor, por motivo de licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03768C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3410/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tatiana Simone Chini, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47330, Padrão 6, a contar de 13.05.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE5FB2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 32/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021. OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de julho de 2021 – 09:00 horas. **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 07 de junho de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:96C723DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018
CONTRATADA: ISDESIGN SOFTWARES LTDA
CNPJ: 18.353.520/0001-43
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2021 ATÉ 31/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 280,00
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8A269B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PRAZO DE ATÉ 180 DIAS A CONTAR DE 31 DE MAIO DE 2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 10 DIAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.808,90
DATA DE EMISSÃO: 31/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4F3CD8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ESCOLARES, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, QUE SERÁ EXECUTADO PELA *CONTRATADA,* CONFORME PROPOSTA ABAIXO DISCRIMINADA:

VEÍCULO: VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES					
LINHA	**DESCRIÇÃO DO TRAJETO**	**TURNO**	**ALUNOS**	**KM**	**R$/ KM**
M04	SÃO BENEDITO - JARDIM DAS LARANJEIRAS - LOTEAMENTO MODELO - CANTO LERNER - PARQUE MUNICIPAL - EEEM JACOB HOFF - EMEF ESPAÇO DO SABER	MANHÃ IDA E VOLTA	16	17,8	6,67

VIGÊNCIA: 31/05/2021 ATÉ 27/11/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.808,90
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:27F84552

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATADA: CONQUALI-CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA – ME
CNPJ: 05.270.479/0001-08
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2021 ATÉ 31/05/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.005,44
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:66DFC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA
CNPJ: 03.850.640/0001-89
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS USADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.600,00
VIGÊNCIA: 22/05/2021 ATÉ 21/05/2022.
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B2763EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
CONTRATADA: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 87.550.315/0001-90
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA E A CONTRATAÇA O DE EMPRESA PARA PRESTAÇA O DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 DO MINISTE RIO DO DESENVOLVIMENTO, INDU STRIA E COME RCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA VEÍ CULOS E MA QUINAS USADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇA O, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGA O PRESENCIAL Nº 006/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.660,00
VIGÊNCIA: 22/05/2021 ATÉ 21/05/2022
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9162C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
CONTRATADA: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 04.209.387/0001-41
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS USADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.304,00
VIGÊNCIA: 22/05/2021 até 21/05/2022
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CA2F8FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATADA: RICARDO GIEBMEIER
CNPJ: 07.373.493/0001-54
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS USADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 22/05/2021 até 21/05/2022
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Harmonia/RS, 08 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:76C60D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo nº 027/2021; Contratada: JESSICA DAL'CERRO; objeto: Contratação de Professor de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 07/06/2021; Valor mensal: R$ 785,05 (Setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 07 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:98104B02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13 dias, ao servidor municipal **Luiz Antonio Cirino Junior**, matrícula nº 3905-5, conforme avaliação da médica, Dra. **Ana Laura Taboada Renna**, CREMERS nº 34606, a ser suportado pelo município, a partir de 04/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F5DFE4B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Roberto Gallego Terrazas**, matrícula nº 3442-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7F095360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Anne Caroline Ritter**, matricula nº 3731-1, em face do falecimento de sua avó, **Maria José Ribeiro Ritter**, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 09983801552021400050159002366628, sem prejuízo da remuneração, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F39848D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, a servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33.851, a ser suportado pelo município, nos dias 31/05/2021 e 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021 e 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:21C6D1BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, ao servidor municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº 357-3, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2BD64DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2021

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 24 de junho de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 009-2021, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 23.203,62 m², nas Ruas: Porto Alegre (567,50 m x 8,35 m (largura) = 4.738,62 m²), Henrique Roetger (343,50 m x 9,00 m (largura) = 3.091,50 m²), Ida Berlet (522,00 m x 9,00 m (largura) = 4.698,00 m²), Imigrantes (320,00 m x 9,00 m (largura) = 2.880,00 m²), Frederico Walter Gauer (338,00 m x 11,00 m (largura) = 3.718,00 m²), Gernot Schmidt (279,50 m x 6,50 m (largura) = 1.816,75 m²), Greju (125,50 m x 6,50 m (largura) = 815,75 m²) e Dr. Vasconcelos Pinto (144,50 m x 10,00 m (largura) = 1.445,00 m²), no município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 21 de junho de 2021. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 08 de junho de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A47062AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento nº 002 do Contrato nº 002/2021 – Contratado: JP TRES EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA. - Objeto: Aditamento é a renovação do Contrato n° 002/2021, para realizar serviços de limpeza urbana, roçagem, varrição, coleta, retirada dos resíduos nas vias do Município de Imbé/RS, mão-de-obra e equipamentos necessários para realização do serviço, no período de 18/03/2021 à 06/06/2021, para Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, para Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Pregão Presencial nº 064/2019. Assinado em 02/06/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:14736C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 07/06/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0039/2021***, Processo nº 4406/2021, para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:08088A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº26/2021 PROCESSO Nº 102/2021- EDITAL Nº 30/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FICHA DE VISITA EM FORMA DE IMÃ, sendo a empresa vencedora CHARLES ALAIR MEINKE SERIGRAFIA MEI, no valor de R$ 3.210,00.

Independência, 7 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A280E213

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 70/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DAS MÁQUINAS PESADAS**, sendo o fornecedor, **REFRIGERAÇÃO KLEIN LTDA- ME,** inscrita no CNPJ nº 87.805.123/0001-88, no valor total de **R$ 9.907,00 (nove mil, novecentos e sete reais). PROCESSO Nº 110/2021 DISPENSA Nº70/2021.**

Independência, 7 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E4B4FEEA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: CHARLES ALAIR MEINKE SEREGRAFIA-MEI, inscrita no CNPJ n° 17.635.464/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FICHA DE VISITA EM FORMA DE IMÃ.
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 26/2021, na Lei n° 8.666/93
Valor: R$3.210,00
Data de assinatura: 07/06/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:841790C7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 39-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: Marcio Losekann e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.047.089/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
com base na licitação modalidade Pregão nº. 27/2021, na Lei n° 8.666/93
Valor: R$7.181,00
Data de assinatura: 07/06/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C19B80F4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 72/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSOS, conforme determinação judicial**, sendo o fornecedor contratado **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER,** CNPJ nº 89.968.929/0001-12, no valor total de **R$9.137,76**.
PROCESSO 111/2021 DISPENSA 72/2021.

Independência, 7 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:13FB61C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 316/2021.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9759F01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 03/2021, no dia 14 de junho de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6D7694F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme em Escolas Municipais, no valor total de R$ 32.290,52, com a empresa COMIN E SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 20.849.536/0001-93.

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F47A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 – CONTRATO Nº 068/2021

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme em Escolas Municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: COMIN E SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 20.849.536/0001-93;
Valor total: R$ 32.290,52.

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D51B1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de vigilância noturna presencial e videomonitoramento 24 horas, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) com a empresa SOUZA & FILIPIN LTDA – ME, CNPJ: 07.567.350/0001-83, para o período de 01.06.2021 a 31.12.2021.

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F4F42E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 – CONTRATO Nº 069/2021

Objeto: serviços de vigilância noturna presencial e videomonitoramento 24 horas;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: SOUZA & FILIPIN LTDA – ME, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 8.400,00.

Iraí, 07 de maio de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2CB9A518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2021, Processo Administrativo nº 121/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças para a carregadeira case W18, produto identificação IHF0014-689 – patrimônio 4987 – SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 07/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:69C85AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Processo Administrativo nº 8.173/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:06BA9EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO**, conforme Processo Administrativo nº 1550/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EF07A4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 8874/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:8B292E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, referente ao **AQUISIÇÃO DE PLACAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O BEM RECEBER**, conforme Processo Administrativo nº 865/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2D26DD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, referente a **Aquisição de Materiais para o DITRAN**, conforme Processo Administrativo nº 9010/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7EE19813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, referente ao **Registro de Preços de Testes de COVID-19**, conforme Processo Administrativo nº 1167/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:66B706CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 3727/2021 – **Serviços Funerários**, Dispensa de Licitação nº 014/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV e 26 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa Bonorino Cardoso e Cardoso LTDA (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9E4367D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP. CNPJ: 24.793.768/0001-28. Objeto: Serviços de locação, com mão de obra, de equipamentos de uso contínuo (caminhão-caçamba toco e retroescavadeira), grandes escavações (escavadeira hidráulica), escavações de difícil acesso (miniescavadeira) e transporte de resíduos (caminhão-caçamba truck) para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 615.863,75. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Gabriel Scherer da Rosa. Data: 31/5/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F924DE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Instituição Fazenda do Senhor Jesus Raio de Esperança, para acolhimento do menor A.J.M, conforme determinação judicial, Processo nº 166/5.20.0000029-7, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8A39494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ad Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 35.070.266/0001-95. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, de trecho das Ruas Sapucaia, Guilherme Hoch, dos Carteiros e Portela, no Bairro Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 244.892,23. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 06/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antenor Alberto Dammann. Data da assinatura:10/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7EF4E4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D.D. Vargas Terraplanagem e Comercio de areia, Brita Eireli. CNPJ nº 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos. Valor: R$ 1.867,50. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 25/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0FA73AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eixo Construções Eireli. CNPJ nº. 22.090.064/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa genero enxaimel, denominada Salão Holler, no município. Valor: R$ 201.831,22. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 3/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruno dos Santos Bandeira. Data da assinatura: 25/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B2A5095D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: F.S. Hellwig Nachtigall. CNPJ nº 37.255.451/0001-80. Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação e substituição de rede sem fio instalada no Departamento de Cultura e Turismo, no municipio. Valor: R$ 19.995,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 10/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabiana Silvane Hellwig Nachtigall. Data da assinatura: 26/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CA21637D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME. CNPJ nº 29.220.447/0001-58. Objeto: Aquisição de adubo e composto orgânico, em conformidade com a Lei Municipal 3173/2018, que reinstitui Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural, no município. Valor: R$ 7.246,80. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e James Werner Heesch. Data da assinatura: 27/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A49190F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda. CNPJ nº 91.589.507/0006-92. Objeto: Aquisição de adubo e composto orgânico, em conformidade com a Lei Municipal 3173/2018, que reinstitui Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural, no município Valor: R$ 99.900,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Felipe Antonio Gottschalk. Data da assinatura: 27/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:250B812F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mattana Veiculos Ltda. CNPJ nº 32.225.388/0001-15. Objeto: Aquisição de um veiculo automotor tipo caminhão, equipado com caçamba basculante para a Secretaria de Desenvolvimento do município. Valor: R$ 365.133,00. Vigencia: 180 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 14/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Angelo Bauer Rigon. Data da assinatura: 27/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2D9706C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Esquadrias JB Ltda. CNPJ nº 39.841.940/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura de policarbonato, na EMEI Bom Pastor, no município. Valor: R$ 14.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 89/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nardeles Jose Benati. Data da assinatura: 31/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:56305236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simples Assim Projetos e Produções Culturais Ltda. CNPJ nº 23.342.548/0001-15. Objeto: Prestação de serviços de elaboração, formatação, execução e acompanhamento como proponente de projetos culturais direcionados as Leis de Incentivo Estadual e Federal, e a editais que patrocinem Projetos Culturais/Turísticos a serem realizados entre 2021 e 2024, no município. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Chamamento Publico nº 1/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Elwanger Henz. Data da assinatura: 26/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:467E3F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pintura e Sinalizações Eireli. CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra propria. Valor: R$ 714.399,00 Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helio Nascimento de Andrade. Data da assinatura: 17/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3CC1C223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CJ Asfaltos Ltda. CNPJ nº 23.921.551/0001-93. Objeto: Aquisição de concreto betuminosos usinado a quente(asfalto) para aplicação a frio pronto uso para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras Publicas. Valor: R$ 20.710,00. Validade: 12 meses. -Modalidade: Pregão Presencial nº 58/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Domingues Cardona. Data da assinatura: 19/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2D6B8557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renovadora de Pneus Luft Ltda. CNPJ nº 03.850.640/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagem) de pneus de veículos e equipamentos do municipio. Valor: R$ 63.644,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 13/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro Luft. Data da assinatura: 27/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:481A6E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli. CNPJ nº 22.669.103/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura de meio fio de diversas ruas e avenidas do municipio. Valor: R$ 252.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Junior Kunz. Data da assinatura: 27/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D6E2B22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda, CNPJ: 03.309.930/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do município. Prorrogação por 90 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 03/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A7140C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 77, loja 1, subsolo do Edifico “Sonneschein”, Centro, para uso do Pronto Atendimento do muncipio. Reajuste de 6,76% segundo variação do IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 28/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D71F3788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 148/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: AD Construtora e Urbanizadora Eireli CNPJ: 35.070.266/0001-95. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, de trecho das Ruas Sapucaia, Guilherme Hoch, dos Carteiros e Portela, no Bairro Jardim Buhler, no município. Redução de R$ 1,05 no valor do contarto.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antenor Alberto Dammann. Data da assinatura: 26/05/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:277B61D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MedEnf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.8432.841/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de medico – clinico geral, em caráter emergencial para atuação em ala especifica de ate 15 pacientes Covid, organizada no Hospital São Jose. Prorrogação ate 15/04/2. 1Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 05/04/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1C643D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MedEnf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.8432.841/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de medico – clinico geral, em caráter emergencial para atuação em ala especifica de ate 15 pacientes Covid, organizada no Hospital São Jose. Acrescimo de R$ 6.650,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 05/04/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E84E8BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **22 DE JUNHO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço, contratação de empresa que forneça mão de obra para recuperação de calçamento com pedras irregulares e colocação de meio fio em diversas ruas da cidade. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:785FE953

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **21 DE JUNHO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de Empresa para concessão de Licença de Uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal, com a contratação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, conforme termo técnico em anexo no edital, com a indicação dos módulos e serviços necessários, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:494E41BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 045/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de junho de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 07 de junho de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8288DA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 04/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°01/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.268/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Ananda Silva Pitano	1404633	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10diasúteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 250/2021(em 07/06/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JUNHODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:AA5B8460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 088/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativosn° 621/2021 e 2.329/2021, **CONVOCA** os(as) seguintes candidatos(as), aprovados(as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia Barcelos da Silva	1377300	47° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Eleonilda Gonçalves de Oliveira	1369642	48° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Amara Terezinha Gularte	1402228	49° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia dos Santos	1373488	50° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Elisete da Luz Hahn	1406099	51° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM02 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:0AFECCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 090/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.962/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.563, de 27 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Cleiton Gasperin	1404713	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JUNHODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:FEF37E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 089/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.329/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Marcieli Vidal Biz	1403621	9° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM02 DE JUNHODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:BBF3E175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 297/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: **www.marcelinoramos.rs.gov.br** a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Marcelino Ramos, RS, 07 de junho de 2021.

RODRIGO VECCHI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A958BE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 075/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Juventude.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria especializada para prestar consultoria aos servidores Municipais na elaboração das prestações de contas dos recursos oriundos das esferas Estadual e Federal.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B06B33D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
ADITIVO DE CONTRATO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

ADITIVO DE CONTRATO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

Aditivo de contrato nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019. **A Câmara Municipal e Morro Reuter (Poder Legislativo)** comunica que o Sr. Presidente aditou o contrato 005/2019 quanto ao prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 05/06/2021 à 04/06/2022 e quanto ao valor mensal que passa à R$ 168,26, conforme a cláusula quinta do referido contrato.
Data de assinatura: 04/06/2021.

GUIDO DILKIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:FC262708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RECURSO E PRAZO CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pela empresa: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA contra inabilitação. O recurso encontra-se na íntegra no site https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes e fica aberto o prazo para contrarrazões até o dia 14/06/2021. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na Prefeitura: Travessa 1º de Maio, Nº 16 – Centro – Morro Reuter/RS, telefone : 51 3569-1678, no horário das 8h às 11:30 e das 13h às 16:45 min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h ás 13h em sextas- feiras.

Morro Reuter/RS 07 de Junho de 2021

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E85908CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - EXAMES DE IMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de Junho de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2021, tendo por finalidade de Registro de Preços Exames de Imagem. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 07 de Junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7BF1D0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº332/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Comercial de Recargas de Cartuchos XM Ltda.
CNPJ n° 14.209.429/0001-06
Objeto: aquisição de material de informática para sms, tonner para smostt e smf

Valor Contratual: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7579642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 332A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciane Vargas Niewinski
CNPJ n° 11.994.516/0001-15
Objeto: aquisição de material de informática para sms, tonner para smostt e smf

Valor Contratual: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A259DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 349/2021

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Reus Chaves Lima – RZ Surdinas
CNPJ n° 09.583.809/0001-68
Objeto: aquisição de peça para pas/automóvel – placa: IXQ-8512 – renavan: 01108168288 – chassi: 9BFZH55LXH8442884 – ano/modelo 2016/2017 – marca modelo: Ford/KA SE 1.0 HA.

Valor Contratual: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4EDE1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 350/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Augusto Cezar Schmutt Pereira Me.
CNPJ n° 04.162.859/0001-58
Objeto: aquisição de material para auxilio de Darlene de Souza Porto, conforme laudo da assistente social.

Valor Contratual: R$ 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54E82DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 351/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: E. L. Materiais de Construção Ltda
CNPJ n° 72.496.821/0001-71
Objeto: auxílio de Carmem Edi Mariano Machado, na aquisição de materiais, conforme lauda da assistente social em anexo..

Valor Contratual: R$ 2.812,21 (dois mil oitocentos e doze reais e vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCB8DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 352/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda - Me
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de baterias para os veículos da Secretaria de Saúde.

Valor Contratual: R$ 1.900,00 (mil novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB342412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021 - ANULADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PAULO SOUZA DA SILVA - MEI
CNPJ: 12.419.702/0001-93
Objeto: conserto de bancos (reforma do estofado) do micro ônibus de placas IPU 0215.

Valor Contratual: R$ 3.236,80 (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1253456A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convoca a candidata ao cargo de Assistente Social classificada em 22º lugar no Edital de nº 02/2018, Eliziane Zorzi, para comparecer ao setor de Departamento Pessoal a fim de dar início ao contrato emergencial de acordo com a Lei Municipal 1655-2021 o prazo de 03 dias úteis desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará em desistência do contrato emergencial.
Endereço: Avenida Santa Rita, 1135, centro de Nova Santa Rita.
Maiores informações no telefone 99214-7934 – com Graciela
Segunda à Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Nova Santa Rita 08 de junho de 2021

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:88247F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

001/2018, CELEBRADO ENTRE A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV e XXXVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral,
Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município estão prejudicados em razão da pandemia de Covid-19,
Considerando que o processo administrativo nº 5635/2019, para Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, encontram-se com trâmite suspenso por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação em andamento estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AB0BB67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2021

Altera integrante do Forum Municipal de Educação – FME designados através da Portaria 252/2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um integrante dos Diretores das Escolas Municipais;
RESOLVE DESIGNAR:
Art. 1º - Designar a seguinte pessoa em substituição ao suplente dos representantes do Diretores das Escolas Municipais:
...
VII - Diretores das Escolas Municipais;
...
Suplente: Marilene Pohlmann Abich.(**NR**)
...
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:31811E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019
CONTRATADO: IMAS- INSTITUTO MARIA SHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSITENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ Nº: 28.700.530/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2021, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, para Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER III.
EXPEDIENTE:8479/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5A3156C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 06.2021: Comunicamos o INDEFERIMENTO da impugnação impetrada pela empresa J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI. Nada mais.

Osório/RS, 8 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E8085927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

É dispensável a licitação para a Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços Funerários para a Secretaria de Ass. Social, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 112/2021, Proc. Adm. Licitatório 1624/2021, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 27 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F544E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO - PAE PORTARIA 1971/2020

A Presidente daComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nos termos do Código de Processo Civil, intima**FERNANDA NUNES DIAS**, CPF nº 876.535.400-15, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar defesa final no expediente, se assim desejar, e ter vistas do processo na repartição.

Parobé, 08 de junho de 2.021.

JULIA SCHERER
Presidente

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5E11E73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O Município de Parobé/RS torna público que, devido a motivos de saúde do Pregoeiro, suspende a sessão agendada para 08/06/2021 e remarca nova data da sessão do edital de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**, referente a licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS** modelos RD 406 e RK 406, para uso da Secretaria de Obras e Interior e Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de Parobé/RS Tipo: Menor preço unitário, por item. Nova data da Sessão Pública: 18/06/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O edital permanece inalterado e disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de junho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:434F4675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 20/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado NATHAN MASAAKI ESPINDOLA SASAKI ME
Modalidade Dispensa por Limite 395/2020
Objeto RESTAURAÇÃO DAS ABERTURAS DO PREDIO DA ESTAÇÃO NASCENTE E PORTA DE ENTRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Contrato nº 20/2021
Valor 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Vigência 07/06/2021 a 06/07/2021
Dotação 33.90.39.16.00.00

Pedras Altas, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:66AD3CF0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.676 DE 27 DE MAIO DE 2021

Designa servidora para o cargo de Encarregado pelo Serviço de Informação ao Cidadão e Gestão de Documentos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Saionara Medeiros Madruga, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, para o cargo de Encarregado pelo Serviço de Informação ao Cidadão e Gestão de Documentos, GF1, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei 1.126/2014, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4474448E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 058/2021 – SMS, aquisição de material de expediente – almoxarifado V. Abertura: 9h do dia 18/06/2021.
PE Nº 061/2021 – SEPLAG, aquisição de equipamentos de informática. Abertura: 10h do dia 18/06/2021.
PE Nº 038/2021 – SMHRF, aquisição de sistema GNSS L1/L2 – RKT (em tempo real). Abertura: 11h do dia 18/06/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:90258427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 059/2021 – SMS, aquisição de material de expediente – almoxarifado VI. Abertura: 9h do dia 21/06/2021.
RP PE Nº 042/2021 – SMED, aquisição de varões. Abertura: 10h do dia 21/06/2021.
PE Nº 066/2021 – SSUI, aquisição de madeiras. Abertura: 11h do dia 21/06/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e

3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9FC77DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas/RS, torna público o resultado da licitação: PE Nº 028/2021, aquisição caminhão. Empresa: Mattana Veículos Ltda. Valor R$ 413.950,00. CA: 046/2021. Aquisição retroescavadeira. Empresa: Distribuidora Meridional Motores Cummins S/A. Valor R$ 298.000,00. CA 047/2021 www.pelotas.com.br

07.06.2021 -

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento Compras Governamentais
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:9E008647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EXTRATO DO EDITAL N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019,
torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS,**
Outrossim, **COMUNICA** abertura de prazo para interposição de **RECURSOS** nos dias 09 e 10 de Junho de 2021, através do e-mail: pspciee@cieers.org.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II** do Edital de Abertura 086/2021.
O Edital nº 116/2021 será publicado integralmente nos sites www.pelotas.com.br/concursos-publicos e www.cieers.org.br.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 08 de junho de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ACE7BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M & S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
Nome fantasia: **AGROPECUÁRIA MACHADO**
Data de Autuação: **09/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **09.070.556/0001-29**
Endereço: **Avenida Francisco Caruccio, 180, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0021/2021**
Data da Decisão: **18/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 302/2005, item 5.3.1 da RDC ANVISA 302/2005, parágrafos primeiro e terceiro do artigo sétimo da RDC ANVISA 20/2014, parágrafo único do artigo oitavo da RDC ANVISA 20/2014 c/c artigo 10, incisos II, III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 07 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8EE05230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CYMI DO BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
Nome fantasia: **CYMI DO BRASIL**
Data de Autuação: **24/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **04.980.542/0008-03**
Endereço: **Avenida Herbert Hadler, 2071, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0026/2021**
Data da Decisão: **05/05/2021**
Tipificação da Infração**: Nota Técnica 05 da Vigilância Epidemiológica, artigo 62-A do Decreto Municipal número 6267/2020 e inciso VI do artigo sétimo da Lei Ordinária Municipal 6819/2020 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BCA4310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LEONARDO KNUTH DA ROSA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **10.963.525/0001-86**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 1209, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0045/2021**
Data da Decisão: **03/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 07 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:23A18113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de junho de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 12/2021, Para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos(lixo). Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 07 de junho de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8BC7E49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª retificação** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 16/2021**, para compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, alterando a data de realização do mesmo para a partir a das 09:00h do dia **18/06/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, retificando-se o subitem **20.1** do edital, acrescendo-se as cláusulas **2.4** e **2.5** do Anexo V – Termo de Referência do edital e retificando-se os itens **6**, **38**, **39** e **40** no referido termo de referência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Sheila dos Passos Camargo
Código Identificador:42BA7C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°650/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei n°8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO NOBEL S.A**, CNPJ n°92.818.954/0038-16, para a AQUISIÇÃO DE TESTE RT-PCR PARA DETECÇÃO COVID MEDIANTE CONTRATO EMERGENCIAL, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N°650/2021. O valor da contratação é de **R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 07 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:00C763FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:20EE0B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CP COMERCIAL S/A
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:09152A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:32A416B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GP PNEUS E MOTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5AE3518B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5BD53AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0866822A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:6E04D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
CNPJ n.º 07.726.133/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de testes do COVID – 19.
VALOR: R$ 5.600,00
VIGÊNCIA: 30/09/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:523C7446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/06/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de junho de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F337952B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para fins de abastecimento do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 14/06/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de junho de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0579D4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 4.017, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 4.017, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, para inclusão de rubricas orçamentárias e lançamento de recursos financeiros- Programa Qualificar SUS-, no que se refere ao órgão 10- Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.02 - RECURSOS DE FONTE FEDERAL
10.303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10.303. 0112 1 009 - PROGRAMA QUALIFAR
3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 64.000,00
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00
RECURSO: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica PROGRAMA QUALIFAR SUS
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: ..... R$ 66.000,00

Art.2o Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 6000624029-5, agência 0499, Caixa Econômica Federal.

Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:722E8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.

Câmara de Vereadores de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Câmara de Vereadores de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preços n° 003/2021**. Objeto: Contratação de Imprensa escrita para publicações institucionais do Poder Legislativo.Dia**22/06/2021, às 9h, na sala de reuniões do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal**.Informações pelo fone 055-3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

GILSON DA ROSA ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0FF75292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 21/06/2021 procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:317EA782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO 15/2021 - MATERIAL DE LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA RETIFICAÇÃO
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 15/2021, aderindo aos itens das empresas: **GD COMÉRCIO DE PRODUTOS E SANEANTES LTDA – CNPJ: 10.674.585/0001-89; LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS – ME – CNPJ: 19.885.795/0001-90; MARCELA MARTINS DOS SANTOS – CNPJ: 23.874.152/0001-19; MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS**

– CNPJ: 07.396.733/0001-36; MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ: 05.024.938/0001-65; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 12.811.487/0001-71; PASCHOAL COMÉRCIO E PRODUTOS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.076.968/0001-01; RAFAEL NUNES DE ANDRADE ME – CNPJ: 08.155.646/0001-50 e VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS – CNPJ: 00.112.092/0001-00. Perfazendo um total aderido de ~~**R$5.290,60,**~~ **R$ 5.431,53** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, ~~30 de abril de 2021~~.
07 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DB805837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **31.05.2021, 01** (um) dia**,** à Servidora **LUANA DA SILVA BRAGAMONTE** Matrícula **3767-2,** Agente de Controle de Endemias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D839B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **18.05.2021, 01** (um) dia**,** às Servidoras **LUIZA DA ROSA REINSTEIN,** Matrículas **3784-2 e 3652-8,** Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E88D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.06.2021 a 15.06.2021, 14** (quatorze) dias**,** ao Servidor **SIR CARLOS SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **346-8,** Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37C72E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.06.2021 a 17.06.2021, 14** (quatorze) dias**,** ao Servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula **3792-3,** Engenheiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A012D7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) e **CONCEDE** a contar de **01.06.2021,** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA**, matrícula 404-9, Operário, Classe A, Padrão 2, consoante ao artigo 89 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º da Lei 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, artigo 4º, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98906ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 22/06/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 29/2021-** Aquisição de EPIs para profissionais de radiologia e filmes radiológicos; no dia 23/06/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 30/2021** – Aquisição de EPIs para rede Municipal de Ensino, no dia 24/06/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 31/2021** – Aquisição de Materiais de Construção, no dia 29/06/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 32/2021 –** Aquisição de Alarmes, extintores e barras anti-pânico. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de Junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D54BB616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 35/2021 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, para estoque no Almoxarifado.
DATA DA ABERTURA: 30/06/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:FAF72639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ASSIS RODRIGUES DE CASTRO	048.159.470-15	8845 /00011/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Miraih Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 101202 Assinatura:

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:99A74039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL17/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 17/2021 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 17/2021, que trata da homologação final do Processo Seletivo para Recrutamento de estagiários (Edital 09/2021).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AFBCEA05

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2021, Processo Administrativo nº 5079/2021. Objeto: Aquisição de computadores. Abertura 21/06/2021 às 08h:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0112E7FF

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021, Processo Administrativo nº 7711/2021. Objeto: Aquisição de veículos 0 KM para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura 22/06/2021 às 08h:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8A86C98C

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 07/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS 07/2021, Processo Administrativo nº 8647/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de mão de obra para reforma de acessibilidade no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra, plataforma elevatória enclausurada e sua instalação. Abertura: 24/06/2021, às 10h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:131E4D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2021

Extrato de homologação da Tomada de Preços n°. 005/2021, que tem como objeto **C**ontratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de pavilhão junto ao 11° Batalhão do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, tendo como empresa vencedora: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, pelo valor de R$ 502.594,10 (quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AEAF1E31

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 99/2021 DA INEXIGIBILIDADE 003/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 99/2021 da Inexigibilidade 003/2021, que tem como objeto a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, tendo como contratada a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, pelo valor total de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), com o valor diluído em 12parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4B1A0D67

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.410, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera-se a Lei Municipal nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público do Município de Santo Ângelo, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O § 6º do art. 22 da Lei Municipal nº 4.216, de 02 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 Os níveis, referentes à habilitação do titular do cargo de professor, são:
(...)
§ 6º A mudança de nível vigorará a contar do mês seguinte em que o interessado requerer e apresentar o comprovante da nova habilitação."

Art. 2º Fica revogado o §5º do art. 22 da Lei Municipal nº 4.216, de 02 de abril de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BE37D734

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.411, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.O art. 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 72.** O parcelamento dos créditos poderá se concedido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas."

Art. 2º. O § 3º, do art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. O crédito reparcelado poderá ser dividido em até trinta e seis (36) prestações mensais e sucessivas, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a trinta (30) UFM."

Art. 3º. O art. 288, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 288** O Presidente do Conselho Municipal Superior de Recursos deverá ter formação na área de Direito, Economia, Administração ou de Ciências Contábeis, de ilibada reputação e reconhecido conhecimento em matéria tributária, o qual será nomeado pelo Prefeito de Santo Ângelo, a partir de lista tríplice elaborada na forma do §1º deste artigo, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido."

Art. 4º. O art. 292, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 292** A representação da Secretaria Municipal da Fazenda junto ao Conselho Municipal Superior de Recursos será exercida, no julgamento de cada processo, por servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante de cargo efetivo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Economia, designados pelo Secretário Municipal da Fazenda."

Art. 5º. Fica revogado o art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 1º e 2º que entram em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0985F9F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 785/SMGRH/2021

De 07 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ARISOLÍ MACHADO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:42832089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº. 012/2020.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 264/2020.
CONTRATADA: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 86..833.753/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma do sistema elétrico da E.M.E.F. Nercy Rosa.
ADITIVO:. **:** Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar da data de 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0CFF6BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, para o serviço de inspeção municipal em atendimento ao Convênio MAPA nº 891066/2019. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnação interposta ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BB6EC11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 046/2021.
CONTRATADA: LUIZ GUILHERME VARGAS DA SILVA, CNPJ: 34.421.010/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para transmissão de live.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E6B18EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/202

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 045/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente). Tal suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas e www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A6C2A558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 046/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de sacos plásticos para montagem de cestas básicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 21/06/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D062AB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.
CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município para o ano letivo de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original devido ao reajuste de preços das passagens e em consequência o aumento do custo das passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, do MEIO RURAL, deste Município, conforme solicitação contida no memorando nº 522/2021 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.644 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/761, de 19 de maio de 2021, em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos conforme a tabela abaixo:

LOCALIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA
Sede/Manjolo	13.200	R$ 2,25	R$ 2,90	R$ 0,65	R$ 8.580,00
Sede/Delfim Gomes	1.200	R$ 2,92	R$ 3,75	R$ 0,83	R$ 996,00
Sede/Evaristo	4.400	R$ 3,35	R$ 4,30	R$ 0,95	R$ 4.180,00
Sede/Fim da Linha	2.400	R$ 4,25	R$ 5,50	R$ 1,25	R$ 3.000,00
Sede/Mínima	15.200	2,00	R$ 2,55	R$ 0,55	R$ 8.360,00
TOTAL: R$ 25.116,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, aumentando o valor contratual em **R$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais)**, devido reajuste das tarifas, conforme solicitação contida no memorando nº 522/21 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.644 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/761, de 19 de maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - Faz-se incluir na cláusula quarta do contrato original, a dotação abaixo citada para fins de pagamento do presente aditivo contratual:
Dotação: 2021/599 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0122.2138 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1101 – Salário Educação
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DF614097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9912507980 que entre si fazem o Município de Santo Antônio da Patrulha e a empresa brasileira de Correios e Telégrafos.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 031/2019.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ:34.028.316/0026-61.
OBJETO: Contratação dos serviços dos Correios.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do
contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato
atualizado de R$ 42.463,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)
para R$ 53.078,75 (cinquenta e três mil setenta e oito reais e setenta e cinco
centavos) com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação
Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes
deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 53.078,75 (cinquenta e três mil
setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.03
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:2042
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e
condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BA68A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021, destinado à transferência em caráter definitivo da central telefônica da Prefeitura, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1002/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 338/2021 e pedido nº 841/2021, através da empresa TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.424.261/0001-00, ao valor de R$ 1.900,00 referente a mão-de-obra e R$ 2.379,70 referente a peças, totalizando R$ 4.279,70 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C502705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 15/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Nathália Krech da Silveira	39 °
Pedagogia	Daniela Teresa dos Santos	40 °
Pedagogia	Vitória Machado da Silva	41 °
Serviços Sociais	Maria Leopoldina de Souza Santos	4 °
Serviços Sociais	Gisele Maria Gomes de Melo	5 °
Educação Especial	Cynthia Dutra Nunes	1 °

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:507989FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CRISTINA MARIA DE MENEZES, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JUNHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:64C8CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARILENE ANTONIO DA SILVA FUHRMANN, classificada em 19° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JUNHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:44747EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOEDITE DOS SANTOS MILCZAREK, classificada em 2° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 18 ESF III Bairro Glória II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIA SOLANGE GRANEL MOURA, classificada em 2° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 08 ESF II Bairro Santa Fé I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 de 12 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2021, publicado em 12 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JUNHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:DEF5E644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para fins de

credenciamento de Instituições Financeiras para equalizar 100% (cem por cento) dos juros contratados com base no Programa de Apoio Emergencial para o microempreendedor individual, empresa individual de responsabilidade limitada e microempresas em função do estado de calamidade pública, para enfrentamento das dificuldades econômicas e financeiras decorrentes da pandemia da covid-19. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **07 de junho de 2021,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 04 de junho de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A512744D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 21.129.497/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de recortes das publicações legais oriundas de Diários Oficiais do país com informações na área jurídica de interesse da municipalidade, pelo valor mensal de R$ 90,00, de acordo com o processo nº 649/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de junho de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:076ACB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO 10002/2021

SÚMULA DO CONTRATO nº10002/2021
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2021.
CONTRATADA: CORREIOS– SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS - CNPJ: 34.028.316/0026-61.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos Anexos do Instrumento Contratual .
PRAZO: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). O valor será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados e/ou produtos vendidos.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:4E3C93D8

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOs SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/RSs

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 01/2021

Do Objeto: Elaboração de 01(um) Cálculo Atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores do Municipio de São Leopoldo - RS.

Do Contratado: Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - CNPJ: 05.965.853/0001-81.

Do Valore do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega dos trabalhos.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se por se tratar de preço inferior a previsto em lei.

Da Fundamentação Legal: Art.24, inciso Il, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Leopoldo, 05 de abril de 2021.

CLAIRTON RODRIGUESDA FÉ
Diretor Geral

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:7E24F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.431

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 02 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **TATIANA DE QUADRO TACQUES,** matrícula 86120, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64EA357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 15 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **TATIANE DOS SANTOS GALSKI,** matrícula 86095, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4737EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.433

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 21 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **TATIANE TEIXEIRA BRIÃO,** matrícula 86161, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82F55406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.434

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 28 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VANESSA VARGAS PEREIRA,** matrícula 86136, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21BBB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 25 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VIVIANE CASTIEL SILVA,** matrícula 86171, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A380E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 06 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO,** matrícula 85861, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:267176E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.437

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 01 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ZELI DA SILVA DURÃO,** matrícula 86008, ocupante do cargo de Professor de Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e

Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C9A6198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.438

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2021, de 05 de abril de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 17 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ADRIANA CLAUDIA BATISTA MARCIANO,** matrícula 85982, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B77BD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.876

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 196/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

no período de 15 de abril a 02 de maio de 2021 (18 dias), a servidora **DAIANE COSTA LEITE RODRIGUES ,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular DIRCEU MEINCKE, matrícula nº 82068, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB54A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.877

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 060/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

DESIGNA

no período de 10 a 16 de maio de 2021 (07 dias), o servidor **NILSON RODRIGUES KARAM,** matrícula nº 84324, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C36C9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.878

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 060/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

DESIGNA

no período de 10 a 16 de maio de 2021 (07 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Conservação de Drenagem Urbana e Obras Complementares, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3019DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.880

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 052/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

NOMEIA

no período de 26 de abril a 02 de maio de 2021 (07 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR,** matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44A2CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.881

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 052/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

DESIGNA

no período de 26 de abril a 02 de maio de 2021 (07 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VALFREDO CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 84324, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70982D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.883

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0354/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de maio de 2021, **NILSON TORRIANO**, matrícula nº 84704, para a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F4FDA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de maio de 2021, **CAROLINE PADILHA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B43F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de maio de 2021, **NICOLE SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C962B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 07 de maio de 2021, **EVERSON ALEXANDRE BOECK,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46020EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº009.2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº009/2021, que tem por **OBJETO – conserto de um trator lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com o fornecimento de peças novas originais e mão-de-obra que se fizerem necessárias.** Licitação do tipo menor preço global. Acontecerá no **DIA 22 DE JUNHO 2021, ÀS 13H30MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 14H00MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, na Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 07 de junho de 2021.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:8FE4A691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.325, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CINCO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar cinco (cinco) Técnicos de Enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto as Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Atendimento ao COVID-19.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.729,36 (mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei se procederá à seleção de candidatos mediante Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, tão somente através de análise curricular e mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17 de outubro de 1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 03: F.M.S Estratégia da Saúde da Família Secretaria Municipal da Saúde; Projeto/Atividade 2.074: Estratégia da Saúde da Família– Custeio – Fonte Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E59F463D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.326, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM MONITOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) monitor, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Casa da Criança e do Adolescente, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 673,77 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento

dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirão as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada dos Contratos, sendo que aos contratados caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei se procederá à seleção de candidatos mediante Processo Seletivo Simplificado, tão somente através de análise curricular e mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17 de outubro de 1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.09;; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.00.0001.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20979470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2021, 04 DE JUNHO DE 2021

SUSPENDE O PRAZO DE POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

SUSPENDE O PRAZO DE POSSE, que nomeia **ALINE CRUZ KUNZ** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2018, enquanto os exames solicitados pelo médico do municipio são realizados, a contar de **02.06.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.06.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E5B40D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Rita de Cássia Teixeira Cezar**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.02.2019 a 23.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2021 a 28.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BC7C6304

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2019 a 01.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2021 a 13.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A6014606

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo cargo comissionado de **Coordenador do Programa de**

Saúde da Família, matricula 3135, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2021 a 13.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4099356A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3008, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2020 a 23.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.06.2021 a 30.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F05DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0570/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente período aquisitivo de **12.01.2020 a 11.01.2021**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0135 de 27.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2021 a 28.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0705DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0571/2021, 07 DE JUNHO DE 2021

EXONERA Enfermeira Chefe do Hospital

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **ELIZANGELA MOREIRA MACIEL**, matricula 3048, nomeado pela Portaria DP n° **0873 de 10.12.2020**, no qual exerceu o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, a contar de **04.06.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4E415FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2021.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de professores de matemática, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº3332, de 07de junho de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro reserva, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional

ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal de 1.122,89 (um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), podendo receber, ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

Em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.949/2019, o vale-alimentação não é mais pago aos servidores contratados.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

• Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

• Ter idade mínima de dezoito anos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

• Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

• Possuir aptidão para o exercício do cargo;

• Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 09 de junho a 14 de junho de 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto a Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Rua Fernando Ferrari, 164 centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000.

• Preenchimento da Ficha de Inscrição;

• Cópia do RG e CPF;

• Cópia do certificado do Curso de Graduação que habilite para o cargo;

• Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso), juntamente com o original para fins de conferência e autenticação. Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Ao candidato inscrito será atribuído até o máximo de 100 (cem) pontos na avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, apurados consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuado o título exigido como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

• Curso de doutorado: 15 pontos;

• Curso de mestrado: 12 pontos;

• Curso de Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas: 10 pontos;

• Curso superior (exceto a graduação para o cargo): 08 pontos

• Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 40h e que tenham afinidade com a área de educação, na condição de cursista/ouvinte: 06 pontos

• Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área de educação, na condição de cursista/ouvinte: 04 pontos

• Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, na condição de cursista/ouvinte: 02 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2-Maior pontuação no item "a" do item IV do edital;

3-Maior pontuação no item "b" do item IV do edital;

4-Maior pontuação no item "c" do item IV do edital;

5-Maior pontuação no item "d" do item IV do edital;

6-Possuir maior pontuação no item "e" do item IV do edital;

7-Possuir maior pontuação no item "f" do item IV do edital;

8-Possuir maior pontuação no item "g" do item IV do edital;

9-Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens de "1 a 8".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

• Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

• Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

• Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

• Certificado Militar, se homem;

• Comprovante de residência;

• Cópia do Cartão PIS/PASEP;

• Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

• Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

• Atestado médico admissional

• Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

• Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

• Número de conta bancária;

• Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

• Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

• Carteira de vacinação atualizada.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 313/1990, 2.022/2010 e alteraçoes .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
b)Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1805C95D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de professores de porturguês para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidades da Secretaria de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº3332, de 07de junho de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro reserva, para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal de 1.122,89 (um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), podendo receber, ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

Em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.949/2019, o vale-alimentação não é mais pago aos servidores contratados.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

• Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

•Ter idade mínima de dezoito anos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

• Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

• Possuir aptidão para o exercício do cargo;

• Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 09 de junho a 14 de junho de 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto a Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Rua Fernando Ferrari, 164 centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000.

• Preenchimento da Ficha de Inscrição;

• Cópia do RG e CPF;

• Cópia do certificado do Curso de Graduação que habilite para o cargo;

• Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso), juntamente com o original para fins de conferência e autenticação. Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Ao candidato inscrito será atribuído até o máximo de 100 (cem) pontos na avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, apurados consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuado o título exigido como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

• Curso de doutorado: 15 pontos;

• Curso de mestrado: 12 pontos;

• Curso de Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas: 10 pontos;

• Curso superior (exceto a graduação para o cargo): 08 pontos

• Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 40h e que tenham afinidade com a área de educação, na condição de cursista/ouvinte: 06 pontos

• Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área de educação, na condição de cursista/ouvinte: 04 pontos

• Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, na condição de cursista/ouvinte: 02 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2-Maior pontuação no item “a” do item IV do edital;

3-Maior pontuação no item “b” do item IV do edital;

4-Maior pontuação no item “c” do item IV do edital;

5-Maior pontuação no item “d” do item IV do edital;

6-Possuir maior pontuação no item “e” do item IV do edital;

7-Possuir maior pontuação no item “f” do item IV do edital;

8-Possuir maior pontuação no item “g” do item IV do edital;

9-Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens de “1 a 8”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

• Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

• Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

• Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

• Certificado Militar, se homem;

• Comprovante de residência;

• Cópia do Cartão PIS/PASEP;

• Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

• Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

• Atestado médico admissional

• Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

• Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

• Número de conta bancária;

• Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

• Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

• Carteira de vacinação atualizada.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 313/1990, 2.022/2010 e alteraçoes .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
b)Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F797DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3591 DE 04 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (505)	R$ 5.000,00
Total		R$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 5.000,00
Total		R$ 5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D404946E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.328, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA FISCAL CONTRATO INTERNET, SITE E CONTAS DE E-MAIL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 8.666, Lei das Licitações;

• DETERMINA

•

Art. 1 O servidor GUILHERME STREB, matrícula nº 2014, técnico em informática, a exercer a função de fiscal do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo licitatório aberto para contratação de empresa(s) que prestará o serviço de INTERNET, CONTAS DE E-MAIL E SITE para a adminsitração municipal de São Pedro do Sul.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B9BE679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.329 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei Federal nº9784:

Considerando o parecer da procuradoria municipal, PGM 103/2021.

D E T E R M I N A

Art. 1º A Instauração de Processo Administrativo Especial, em desfavor da empresa SOS Serviços de Apoio a Gestão em Saúde LTDA –ME para apuração da veracidade das suscitações e acusações realizadas na comissão Parlamentar de Inquérito nº002/2020, com relação a suposta afronta da Legislação Trabalhista, frente depointo de funcionárias da empresa S.O.S, as quais alegaram receber valor inferior ao que estava disposto nos contracheques da empresa bem como a intempestividade do registro de suas Carteiras de Trabalho.

Art.2º Para apuração dos fatos , responsabilidades e aplicação de possíveis penalidades , DESIGNA a servidora DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA, agente administrativo, matrícula 2311, para atuar como presidente da comissão; GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA, técnica agrícola, matrícula 2015 para atuar como secretária e a servidora MARTA SUELIZA VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, para comportem a comissão deste Processo Administrativo Especial .

Art.3º Deverão ser ouvidos: a administradora do hospital municipal Srª Cristiane Galina, fiscal do contrato oriundo do pregão presencial 028/2020; o secretário de saúde Sr Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, as funcionárias que trabalharam na empresa SOS durante a vigência do contrato com a prefeitura municipal e o proprietário da empresa SOS Serviços de Apoio a Gestão em Saúde LTDA –ME Sr Everton Vieira, sem prejuízo de demais oitivas que julgarem-se necessárias para esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADEA0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.331 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAR ESTUDOS DA VIABILIDADE DE TERNCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DAVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o aumento crescente das despesas despendidas para manutenção dos serviços prestados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DAVILA DO NASCIMENTO, fato que está comprometendo significativamente o orçamento da administração municipal;

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela realização de estudo visando a viabilidade da tercerização dos serviços prestados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DAVILA DO NASCIMENTO, devendo apontar as alternativas possíveis bem como a legalidade destas.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, secretário municipal da saúde, matricula 3489
ERNANDE AITA, agente administrativo, matrícula 247
MARIZA PIVOTTO M ZABOETSKI, assessora jurídica municipal, matrícula 1705

Art. 2º A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos (04 quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70D315C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.332, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de possuir cadastro reserva para professor de matemática para atuação junto as Escolas do Município,

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 016/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula 3354
FABIANA COMASSETTO, Professora, Matrículas nº 1300 e 2043;
DANIELA MUNITOR SCHOTT, auxiliar de agente administrativo, matrícula 2784

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B2FFEFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.333, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de possuir cadastro reserva para professor de português para atuação junto as Escolas do Município,

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 017/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula 3354
FABIANA COMASSETTO, Professora, Matrículas nº 1300 e 2043;
DANIELA MUNITOR SCHOTT, auxiliar de agente administrativo, matrícula 2784

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92089A0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará a seguinte adesão a processo licitatório:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2020ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0523/2020** do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. adesão às Atas de **Registro de Preço GCE n º 1028/2020, GCE nº 1029/2020 e GCE nº 1115/2020,** de plataformas digitais;*Contratação Licenças De Acesso À Plataforma Digital Adaptativa Para Ensino-Aprendizagem Da Matemática Baseada Em Jogos*, *Plataforma De Leitura Com Licença De Uso Biblioteca Digital De Empréstimo De Ebooks,Serviço Plataforma Digital De Acervo De Literatura Infantil,*em conformidade com o Termo de Referência anexo I do edital. **ADESÃO: 31.05.2021, às 13hs**.

São Pedro do Sul, 02 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B55E88F9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa **RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA,** contratação de serviços de locação mensal de software para gerenciamento e gestão de frota com comodato de equipamentos rastreadores e serviço de instalação, para o transporte escolar, próprio e terceirizado, da secretaria municipal de Educação, doze meses a partir da assinatura do contrato, no valor total **ESTIMADO** de **RR 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos e reais). Validados por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São Pedro do Sul, 07 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC94A3FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,torna pública a**ADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO**do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, que tem por objeto a aquisição de um veículo marca Renaut/Master L3H2 (15+1-DPM) ano 2020, modelo 2021, destinado a Secretaria Municipal da Saúde/RS, com recursos próprios do Município,em favor da empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ Nº 34.091.218/0001-10)**, no valor de 215.850,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Pedro do Sul, 07 de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FEB156E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, comunica a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, arquitetura e urbanismo. O presente ato administrativo encontra respaldo no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como na justificativa aportada aos autos do procedimento em epígrafe.

São Sebastião do Caí/RS, 02 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A17D952F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 01 a Ata RP n.º: 99/2020; **Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio e de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação". **Cláusula Primeira**: Os itens 11.3, 11.7, 12.3, 12.8, 13.7 e 13.8 da referida Ata terão reequilíbrio econômico-financeiro, resultando nos seguintes valores atualizados: TELHAMENTO C/TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS- **R$ 52,32;** CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 X 110 (SEM AMIANTO)- **R$ 61,10;** ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORT 100-FIXO ALVENARIA- **R$ 178,90;** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - **R$ 149,53;** FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS- **R$ 79,87;** ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) -**R$ 12,89**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 20/2020. **Aditivo nº. 03 ao Contrato 001/2019; Empresa: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas voltadas para a Gestão do ISSQN, na forma de Software como serviço visando a continuidade do projeto de modernização com o objetivo de incremento da arrecadação". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será suprimido de forma consensual sem que ocorra supressão do objeto em 52,458667**%,** resultando num valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Proposta apresentada pela empresa contratada nas fls. 10 à 13 e 16 e 17 do Expediente Administrativo nº. 15598/2020 e informação prestada pela SMF nas fls. 09, 18 e 21 do Expediente Administrativo nº. 15598/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 017/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 012/2020**; **Empresa: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o preparo da Alimentação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e de Ensino Fundamental e Básico (Pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação para Jovens e Adultos – EJA, Mais Educação, Atendimento Educacional Especializado – AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: O valor contratual será repactuado em **4,507077% sobre o atual valor contratual,** resultando no valor mensal atualizado de **R$ 313.655,00** (trezentos e treze mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais), conforme previsto na cláusula sexta, itens 6.1.3, 6.1.3.2 e 6.1.3.3 do Contrato Administrativo nº. 118/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 12/2020. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 009/2019**; **Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI. Objeto: "**Contratação, com fornecimento de material e mão de obra, para os serviços de capina, pintura, roçada e varrição, nas vias e logradouros públicos do Município de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 13/05/2021. **Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2018**. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 023/2020**; **Empresa: CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Objeto: "**Aquisição de recargas de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede municipal de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: O valor da recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 45 kg terá um acréscimo de 21,82% referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para R$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993. **Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços 029/2019**. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 009/2019**; **Empresa: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizadas na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), escolas municipais de ensino fundamental (pré-escola, ensino fundamental, educação para jovens e adultos – EJA atendimento educacional especializado – AEE), escolas estaduais e entidades filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021". **Cláusula Primeira**: O item 05 da referida Ata terá reequilíbrio econômico-financeiro, resultando no seguinte valor atualizado: Carne Bovina de 2ª Congelada em Cubos de 2x2CM (Agulha e/ ou Paleta) – em Pacotes com Peso de 1 ou 2 kg.- R$ 29,48; Peito de Frango Desossado, Sem Pele e Congelado em Cubos - R$15,18. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 040/2020. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 009/2019**; **Empresa: CASA DE CARNES MOACIR LTDA. Objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizadas na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), escolas municipais de ensino fundamental (pré-escola, ensino fundamental, educação para jovens e adultos – EJA atendimento educacional especializado – AEE), escolas estaduais e entidades filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021". **Cláusula Primeira**: O item 05 da referida Ata terá reequilíbrio econômico-financeiro, resultando no seguinte valor atualizado: Carne Bovina de 2ª Congelada Moída (Agulha e/ ou Paleta) – em Pacotes com Peso de 1 ou 2 kg.- R$25,62. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 040/2020.

Sapucaia do Sul, 07 de junho de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:943791EF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 91/2021; Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 390,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 92/2021; Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 3.110,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 93/2021; Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM ME; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 11.886,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 94/2021; Empresa: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 3.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 95/2021; Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 9.705,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 96/2021; Empresa: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 2.900,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 97/2021; Empresa: KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 36.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico 51/2020. Contrato n.º: 99/2021; Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 1.055,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico 51/2020. Contrato n.º: 100/2021; Empresa: MHM DO COUTO COMERCIAL ME; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 6.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 101/2021; Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 17.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 102/2021; Empresa: TEKMARKET INDÚSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo II (UPA), do Município de Sapucaia do Sul - RS. **Valor Total:** R$ 7.425,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2020. Contrato n.º: 104/2021; Empresa: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para Confecção e/ou retificação do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do Regime Próprio de Previdência do município de Sapucaia do Sul, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável. Prazo: 180 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação 07/2021. **Contrato n.º: 105/2021; Empresa: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto:** Aquisição de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares para atender a nova demanda da Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus. Valor Total: R$ 136.500,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 36/2020. **Contrato n.º 106/2021; Empresa: COOP. M. DE A. F. DE ITATI TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). Valor Total: R$ 40.325,80. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 38/2020. **Contrato n.º 107/2021; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). Valor Total: R$ 300.173,70. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 38/2020. **Contrato n.º 108/2021; Empresa: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Valor Total: R$ 8.146,52. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2020. **Contrato n.º 109/2021; Empresa: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Valor Total: R$ 99.200,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2020. **Contrato n.º 110/2021; Empresa: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Valor Total: R$ 150.093,48. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2020. **Contrato n.º 111/2021; Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Valor Total: R$ 379.623,70. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2020. **Contrato n.º 112/2021; Empresa: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021. Valor Total: R$ 458.986,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2020. **Contrato n.º 113/2021; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021. Valor Total: R$ 63.559,70. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 41/2020. **Contrato n.º 114/2021; Empresa: VIC PAN EIRELI; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades

Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021. Valor Total: R$ 240.675,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 41/2020. **Contrato n.º 115/2021; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 415.082,10. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 20/2020. **Contrato n.º 116/2021; Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). Valor Total: R$ 53.024,30. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 38/2020. **Contrato n.º 117/2021; Empresa: 4CORE TECNOLOGIA LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para atualização, adaptação de conteúdo e atendimento as regulamentações legais da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 3.950,00. Prazo: 90 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 08/2021. **Contrato n.º 118/2021; Empresa: EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; Objeto:** Aquisição de material para prevenção e proteção individual. Valor Total: R$ 8.970,00. Prazo: 30 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 09/2021. **Contrato n.º 119/2021; Empresa: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29; Objeto:** Contratação de OSC – Organização da Sociedade Civil que ofertem vagas para acolhimento de Pessoas em situação de Rua do município de Sapucaia do Sul, a natureza do acolhimento deverá ser provisória. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Diretoria de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, pensando em organizar e expandir a área da proteção as pessoas em situação de rua do município, trás a necessidade e preocupação de se criar uma República para as pessoas em situação de rua, para atender a necessidades elencadas pela rede de atendimento municipal e principalmente o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, equipamento que trabalha com equipe de Abordagem Social. Valor Mensal: R$ 45.000,00. Prazo: 180 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 10/2021. **Contrato n.º 125/2021; Empresa: CASA DE CARNES MOACIR LTDA; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2021. Valor Total: R$ 409.920,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2020.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:077F43AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1815/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para coleta e tratamento de dados de mercado, avaliação de bens imóveis rurais, através de metodologia científica com definição de valores por hectare, com confecção de laudo, com a empresa Lisandro Tatsch Bonatto

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3733F116

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1817/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de mudas de árvores das espécies Coqueiro Jerivá e Corticeira do Banhado, com a empresa Los Manos Paisagismo.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AA5A821C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1818/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de um profissional médico, clínico geral, com carga horário de 40 horas semanais, para a ESF Jacon Bonato, na Vila Paz, com a empresa Clinica Médica Cortez S/S LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62F1A73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 016/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 016/2021
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao EGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de MASSA ASFÁLTICA para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 07 de Junho de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 027/2021, com a empresa OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.072.327/0001-86.

Taquara, 07 de Junho de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:48896ED5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2021

Processo nº: 3414/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Nova Data e Hora: 18 de junho de 2021, às 9 horas.
Novo Limite para propostas: 08h59min do dia 18 de junho de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Forma: ELETRÔNICA.
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **TESTES RÁPIDOS / REAGENTE DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO para unidade Covid**, tudo conforme ANEXO I – Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 07 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6D43E285

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 037/2021
PROCESSO N°: 2428/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para CONSERTO e MANUTENÇÃO dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas e as Unidades Móveis do Município.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e o **Relatório de atividades**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCO ANTONIO BARRETTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1C4F514A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 034/2020
PROCESSO N°: 2515/2020
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise microbiológica para validação da esterilização em autoclaves das Unidades de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de junho do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 506-Adm-2021 da Secretaria Municipal de Saúde; altera a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4516A7B5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 051/2018
PROCESSO N°: 2686/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA - COORELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA GERAL da Zona Urbana do Município, sendo a limpeza das vias públicas – VARRIÇÃO MANUAL, compreendendo a mão de obra, o material e os equipamentos necessários à execução do objeto.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 097/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; alterar a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C40A37F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 053/2018
PROCESSO N°: 2963/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DRC CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de PERÍCIAS MÉDICAS e JUNTAS MÉDICAS para o Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de junho do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 65/2021 – Departamento Pessoal; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FLAVIO DAUDT DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CDFC3B08

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.

CONTRATO N°: 049/2018
PROCESSO N°: 2846/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: HILÁRIA ARNOLD KREUZ 36526380000
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria para o Conselho Municipal de Educação, bem como para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos aspectos legais da Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de junho do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 215/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; alterar a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HILÁRIA ARNOLD KREUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7277CA3B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 027/2017
PROCESSO N°: 2837/2017
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: J. CELI & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço técnico de acompanhamento e monitoramento das áreas de extração de saibro em operação e recuperação no Município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de junho do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 96/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; alterar a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONIA CELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5C3E8E21

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 037/2020
PROCESSO N°: 3303/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 006/2020 – Art. 24, inciso X – Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel – Cruzinha – Extração de saibro
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 033/2021 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; alterar a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, do Pagamento e Reajuste, após negociação direta com o locador, ajustando o valor mensal do locatício, por comum acordo entre as partes, para **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a partir de 16 de junho de 2021; alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto da Locação e Fiscalização, alterando o item 1.3, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BF14DC9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 024/2017
PROCESSO N°: 1631/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 006/2017 – Art. 24, inciso X – Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para instalação do Setor de Agricultura e estrutura da Patrulha Agrícola, situado na Rua Anita Garibaldi, 354, bairro Petrópolis.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 03 (três) meses, a contar de 1º de junho de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 020/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:02E8D8F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 008/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linha 25
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0300EAB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 009/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linhas 14 e 18
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D4417656

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 010/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linha 2
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSSIANO DAL CASTEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F885DFD2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 011/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linhas 1 e 4
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:26F1D860

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 011/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linha 5
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6110591F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 013/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FISCHER & PETERS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linhas 16 e 31
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO GERMANO PETERS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EAC27E05

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 017/2021
PROCESSO N°: 1142/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KATIVA BUS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linhas 03 e 06
OBJETO DO ADITIVO: Em razão da permanência da situação emergencial, altera a Cláusula Quarta – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de junho de 2021, ou até que esteja concluído o novo Processo Administrativo Licitatório protocolado sob n° 3588/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 392/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.4, da fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9874D042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício dasatribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Junho de 2021, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 51, Pregão Presencial nº 22/2021.

DATA: 22/06/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene diversos

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 08 de Junho de 2021.

Praça Tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:CC6EA90E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 52/2021
Dispensa n° 23/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria acima descrita, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 10.748.147/0002-07 - Endereço: Rua Francisco Tibério, 244 – Residencial Atenas – Birigui/SP – CEP: 16.201-353

OBJETO: Kit infantil psicomotor.

JUSTIFICATIVA: Auxiliar o desenvolvimento intelectual e cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico, coordenação motora, visual e na socialização, de modo a incentivar, de forma saudável, a competição entre os alunos.

VALOR de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 03 unidades de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 08 de junho de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:C217881D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 56 DE 07 DE JUNHO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de ADVOGADO.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, do seguinte classificado:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ADVOGADO	4°	MARCELO FERNANDES PIANEZZOLA

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);

Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física e mental (laudo físico e psiquiátrico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BAE09A3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento e atendimento de alarmes dos prédios públicos e escolas municipais do Município de Terra de Areia/RS. Data abertura: 18/06/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6F68209A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Aquisição de lancetas automáticas usada na realização de testes rápidos, conforme plano de aplicação previne Brasil portaria nº 3.830/2020. **Valor:** R$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:71273C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 053/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h 30min do dia 21 de junho de 2021** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 para veículos da frota municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93BDA644

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 054/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h 30min do dia 22 de junho de 2021** estará recebendo propostas para aquisição de equipamentos de lavanderia, destinados às instituições de Serviço Social e escolas do Município**.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F3ECF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 24 de junho de 2021** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de informática, com a possibilidade de fornecimento de materiais e equipamentos, nas diversas Secretarias, Departamentos, Unidades e Setores desta Prefeitura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0A25B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - N°3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - N°3 Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do

contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a fim de dar conclusão às obras. Tomada de Preço nº 077/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4273B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para a muntenção da iluminação pública do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ANGRA C0MÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** * - **Item nº12:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 75,99, **Item nº13:** Quantidade: 2.900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 75,99, **Item nº20:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 45,50, **Item nº21:** Quantidade: 2.900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 45,50, **Item nº22:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 55,30, **Item nº23:** Quantidade: 2.900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 55,30, **Item nº24:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 65,00, **Item nº27:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 107,00, **Item nº28:** Quantidade: 2.900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 106,90, **Item nº29:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 142,00, **Item nº30:** Quantidade: 900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 142,00, **Item nº37:** Quantidade: 180 UNIDADES, Valor unitário: R$ 388,00, **Item nº75:** Quantidade: 2.100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,50, **Item nº76:** Quantidade: 2.900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,50, * **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** * - **Item nº08:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 129,19, **Item nº72:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,36, **Item nº80:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,39, * **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** * - **Item nº73:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,59, * **ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI** * - **Item nº25:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 720,00, **Item nº26:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 720,00, **Item nº34:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 140,00, **Item nº35:** Quantidade: 1.400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 140,00, **Item nº46:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 140,00, **Item nº47:** Quantidade: 650 UNIDADES, Valor unitário: R$ 140,00, **Item nº79:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 121,30, * **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** * - **Item nº41:** Quantidade: 6.500 METROS , Valor unitário: R$ 2,99, * **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda** * - **Item nº77:** Quantidade: 1.600 UNIDADES , Valor unitário: R$ 65,00, **Item nº78:** Quantidade: 3.400 UNIDADES , Valor unitário: R$ 66,00, * **F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda** * - **Item nº07:** Quantidade: 1.200 metros, Valor unitário: R$ 3,80, **Item nº74:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,20, * **F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda** * - **Item nº57:** Quantidade: 1.000 metros, Valor unitário: R$ 0,80, **Item nº61:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,40, * **ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** * - **Item nº19:** Quantidade: 1.700 rolos, Valor unitário: R$ 3,38, **Item nº33:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,51, **Item nº49:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,09, **Item nº50:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,54, **Item nº51:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 29,75, **Item nº52:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,49, **Item nº53:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,96, **Item nº54:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,02, **Item nº55:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,40, **Item nº56:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,74, **Item nº71:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,84, * **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** * - **Item nº11:** Quantidade: 700 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,99, **Item nº14:** Quantidade: 2.100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,00, **Item nº16:** Quantidade: 2.200 metros, Valor unitário: R$ 3,15, **Item nº17:** Quantidade: 2.200 metros, Valor unitário: R$ 4,85, **Item nº18:** Quantidade: 2.200 metros, Valor unitário: R$ 7,23, **Item nº36:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 36,00, **Item nº39:** Quantidade: 2.600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,84, **Item nº40:** Quantidade: 5.200 metros, Valor unitário: R$ 1,15, **Item nº42:** Quantidade: 9.000 metros, Valor unitário: R$ 3,24, **Item nº43:** Quantidade: 5.000 metros, Valor unitário: R$ 5,31, **Item nº44:** Quantidade: 100 metros, Valor unitário: R$ 8,24, **Item nº45:** Quantidade: 4.900 metros, Valor unitário: R$ 8,24, **Item nº62:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 25,99, **Item nº63:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 6,59, **Item nº64:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 6,59, **Item nº65:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 33,99, **Item nº66:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 36,61, **Item nº67:** Quantidade: 1000 metros, Valor unitário: R$ 1,54, **Item nº68:** Quantidade: 1000 metros, Valor unitário: R$ 2,65, * **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** * - **Item nº01:** Quantidade: 2.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,56, **Item nº02:** Quantidade: 9.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,56, **Item nº05:** Quantidade: 2.000 metros, Valor unitário: R$ 2,86, **Item nº06:** Quantidade: 1.000 metros, Valor unitário: R$ 3,25, **Item nº09:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 200,35, **Item nº10:** Quantidade: 40 unidades, Valor unitário: R$ 453,30, **Item nº15:** Quantidade: 7.900 unidades, Valor unitário: R$ 6,99, **Item nº38:** Quantidade: 2.600 unidades, Valor unitário: R$ 7,20, **Item nº48:** Quantidade: 2.600 unidades, Valor unitário: R$ 1,26, **Item nº58:** Quantidade: 500 metros, Valor unitário: R$ 6,88, **Item nº59:** Quantidade: 1000 metros, Valor unitário: R$ 1,24, * **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** * - **Item nº03:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,05, **Item nº04:** Quantidade: 1400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,06, **Item nº60:** Quantidade: 500 metros, Valor unitário: R$ 3,42, **Item nº69:** Quantidade: 1000 metros, Valor unitário: R$ 5,36, **Item nº70:** Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 10,56, * **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA** * - **Item nº31:** Quantidade: 2.700 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,50, **Item nº32:** Quantidade: 14.300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30DA9C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.664, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Recepciona no âmbito do Município de Travesseiro, RS, as disposições da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recepcionada no âmbito do Município de Travesseiro a Lei Federal nº 14.151, 12/05/2021, ficando o Poder Executivo autorizado a aplicar as suas disposições às servidoras públicas da municipalidade, que estiverem em período comprovado de gravidez, permitindo que durante a situação de emergência de Saúde Pública pelo Covid-19 fiquem afastadas do trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Sempre que possível, a servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º As servidoras afastadas nos termos do art. 1º desta Lei não farão jus à percepção do adicional de insalubridade.

Art. 3º O vale alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.513, de 19 de dezembro de 2018, será pago para às servidoras que ficarem à

disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 4º O período de afastamento de que trata o art. 1º desta Lei será computado para fins de todas as vantagens legais aplicáveis aos servidores municipais, ressalvado o período de férias, no caso de a servidora não exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, que será suspenso.

Art. 5º Não se aplica o disposto nesta Lei às servidoras gestantes que já foram imunizadas com a segunda dose de quaisquer das vacinas contra a Covid-19.

Art. 6º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo de acordo com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021, anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2F60B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.665, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água ……..... R$ 20.000,00

3.4.4.9.0.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (408) …….…… .....R$ 20.000,00

TOTAL ……...……. R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D2E3BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.666, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a doar à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SEDE o equipamento que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DA SEDE DE TRAVESSEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.644/0001-50, localizada na sede do município de Travesseiro/RS, o seguinte equipamento:

- 01 **(um) trator agrícola sobre rodas**, com tração 4x4, motor movido a diesel, com potência de 90 CV (noventa cavalos vapor), com 04 (quatro) cilindros, marca BUDNY, série n° 113372, *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 188.*

Art. 2º – A doação será realizada por termo próprio, firmado entre o Município de Travesseiro e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES DA SEDE DE TRAVESSEIRO.

Art. 3º O bem doado passará a integrar o patrimônio da donatária, podendo esta dar a destinação que melhor lhe convier.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A2C86583

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.924, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Recepciona no território do Município de Travesseiro as recomendações constantes no Plano Preventivo do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, em atenção ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos

termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação e Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, datado de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas as recomendações do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, constantes no Parecer Técnico datado de 02 de junho de 2021, no território do Município de Travesseiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o artigo 15, §1º do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º São medidas preventivas adotadas pelo Município de Travesseiro:

I – Reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação;

II – Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;

III – Ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;

IV - Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose);

V – Forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local;

VI – Suspensão das seguintes atividades, causadoras de aglomeração ou com atividades permitidas sem uso de máscara, em especial:

a) atividades de esporte coletivo (duas ou mais pessoas);

b) restrição de horário para todas as atividades das 23h até as 05h da manhã, exceto aquelas classificadas pelo Estado do Rio Grande do Sul como essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 04 de junho de 2021.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ABFEB7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.923/2021

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2049 – Incentivo Financeiro APS …….. R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....(238) R$ 100.000,00
TOTAL ……. R$ 100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde para incentivo financeiro da APS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:08AB4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.925/2021

Abre um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.665, de 02 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água …..… R$ 20.000,00
3.4.4.9.0.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (408) …… R$ 20.000,00
TOTAL ……..…….R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:08137A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067

EDITAL Nº 067/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 10 e 11 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 09 de junho de 2021, através dos telefones 3654-6391 e 3654-6392, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
VETERINÁRIO: curso superior, habilitação legal para o exercício da profissão e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
OPERADOR DE MÁQUINAS: 2ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
ENGENHEIRO CIVIL: curso superior específico de Engenharia Civil e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
ARQUITETO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

VETERINÁRIO	
01	ANA PAULA CAMPOS MACHADO
02	JOAQUIM ANTÔNIO KRANZ
OPERADOR DE MÁQUINAS	
01	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL	
01	MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL
02	RENATA BORGES SZARBLEWSKI
03	EDUARDO PREUSS DA SILVA
ARQUITETO	
01	LARISSA PIRES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6DA873F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.862

DECRETO Nº 2.862/2021, de 31 de maio de 2021

Regulamenta o horário de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Educador Social lotados no Abrigo Municipal para acolhimento de crianças e adolescentes "Ana Maria Franco" e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI daLei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 53, art. 54 caput e §1º e art. 55, ambos da Lei nº 779/1992 e:

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar as escalas de trabalho dos Educadores Sociais lotados junto ao Abrigo Municipal para Acolhimento de crianças e adolescentes "Ana Maria Franco";

CONSIDERANDO que o Abrigo Municipal presta serviços de acolhimento de crianças e adolescentes 24 horas por dia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de março de 1992, permite a fixação de jornada de trabalho diferenciada aos servidores nos casos em que haja necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento é necessário e de interesse público, uma vez que busca amparar as crianças e adolescentes em casos de abandono, destituição do poder familiar, negligência familiar, ameaça e violação aos direitos fundamentais, entre outras situações;
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho no regime de escala 12 x 36 horas para os servidores ocupantes do cargo de Educador Social

lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Abrigo Municipal para acolhimento de crianças e adolescentes "Ana Maria Franco".

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de Educador Social cumprirão a jornada de trabalho a que se refere o *caput*, deste artigo, em rodízio de escala (diurna e noturna).

Art. 2º. O regime de escala 12 x 36 horas refere-se à jornada de trabalho exercida pelo servidor na forma de 12 horas consecutivas de trabalho, mediante concessão de 36 horas ininterruptas de descanso, reiniciando-se, após isso, o regime de escala.

Parágrafo único. O regime de escala 12 x 36 horas compreende os dias úteis, feriados, sábados, domingos e aqueles declarados como ponto facultativo.

Art. 3º. O ingresso dos servidores na jornada de trabalho a que se refere o art. 1º, deste Decreto, dar-se-á mediante termo de acordo e escala de trabalho.

§1º. O termo de acordo mencionado no *caput*, fica instituído nos termos do Anexo I, deste Decreto.

§2º. A escala de trabalho será ajustada entre servidores e a Secretaria Municipal de Assistência Social (pelo Coordenador do Abrigo), que será publicada no mural da unidade até o dia 10 de cada mês, para vigência no mês subsequente ao da publicação.

Art. 4º. A jornada de trabalho de 12 x 36 horas isenta o Município de Triunfo do pagamento de horas extraordinárias, inclusive quando a escala coincidir com sábados, domingos e feriados, uma vez que o sistema de trabalho é o de compensação.

Art. 5º. O período de trabalho noturno será remunerado com o respectivo adicional, conforme estabelece o art. 92 da Lei Municipal nº 779/1992.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE ACORDO

O Município de Triunfo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e o(a) servidor(a) Municipal _____, matrícula n° _____, ocupante do cargo de **Educador Social**, com base no art. 55 da Lei Municipal n° 779, de 11 de março de 1992, em comum ajustamento, acordam sobre a realização da compensação de carga horária, em escala de trabalho de ---- x ---- horas, nos termos do Decreto nº _____.

Triunfo, ___ de _____ de ____.

_____
Prefeito Municipal

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:44F811D3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.863

DECRETO Nº 2.863/2021, de 31 de maio de 2021

Regulamenta o horário de trabalho dos servidores que integram as equipes dos serviços de Urgência e Emergência móvel integrados à Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI daLei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 53, art. 54 caput e §1º e art. 55, ambos da Lei nº 779/1992 e:

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar as escalas de trabalho dos servidores que integram as equipes dos serviços de urgência e emergência móvel integrados à Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo;
CONSIDERANDO que os serviços de urgência e emergência móvel são prestados 24 horas por dia;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 779, de 11 de março de 1992, permite a fixação de jornada de trabalho diferenciada aos servidores nos casos em que haja necessidade do serviço e interesse público;
CONSIDERANDO que os serviços de urgência e emergência móvel são necessários e de interesse público, uma vez que visão atender e remover com segurança e agilidade pacientes graves, que necessitam de atendimento e tratamento médico com urgência, entre outras situações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho no regime de escala 24 x 72 horas para os servidores que integram as equipes dos serviços de urgência e emergência móvel, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes cargos de Motorista, Técnico em enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que integrem as equipes dos serviços de urgência e emergência móvel, cumprirão a jornada de trabalho a que se refere o *caput*, deste artigo, em rodízio de escala (diurna e noturna).
Art. 2º. O regime de escala 24 x 72 horas refere-se à jornada de trabalho exercida pelo servidor na forma de 24 horas consecutivas de trabalho, mediante concessão de 72 horas ininterruptas de descanso, reiniciando-se, após isso, o regime de escala.
Parágrafo único. O regime de escala 24 x 72 horas compreende os dias úteis, feriados, sábados, domingos e aqueles declarados como ponto facultativo.
Art. 3º. O ingresso dos servidores na jornada de trabalho a que se refere o art. 1º, deste Decreto, dar-se-á mediante termo de acordo e escala de trabalho.

§1º. O termo de acordo mencionado no *caput*, fica instituído nos termos do Anexo I, deste Decreto.

§2º. A escala de trabalho será ajustada entre os servidores e a Secretaria Municipal de Saúde (pelo(a) Responsável Técnico(a) dos serviços de urgência e emergência móvel), que será publicada no mural da unidade até o dia 10 de cada mês, para vigência no mês subsequente ao da publicação.

Art. 4º. A jornada de trabalho de 24 x 72 horas isenta o Município de Triunfo do pagamento de horas extraordinárias, inclusive quando a escala coincidir com sábados, domingos e feriados, uma vez que o sistema de trabalho é o de compensação.
Art.5º. O período de trabalho noturno será remunerado com o respectivo adicional, conforme estabelece o art. 92 da Lei Municipal nº 779/1992.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE ACORDO

O Município de Triunfo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e o(a) servidor(a) Municipal _____, matrícula n° _____, ocupante do cargo de _____, com base no art. 55 da Lei Municipal n° 779, de 11 de março de 1992, em comum ajustamento, acordam sobre a realização da compensação de carga horária, em escala de trabalho de ---- x ---- horas, nos termos do Decreto nº _____.

Triunfo, ___ de _____ de ____.

_____
Prefeito Municipal

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1F8E52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA Revitalização do calçamento do Parcão Municipal
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62E4F212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
EDITAL Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 104/2021-010– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de MÉDICO AUDITOR, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOSdos candidatos abaixo:

DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO AUDITOR	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/9065	LUCIANO NUNES DURO	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07de junhode 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:28053262

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 005/2021. Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto da Rua Tancredo Neves, Bairro Battisti, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor total: R$ 340.783,92 (trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Data da Ass: 04/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:296C5D5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ATACADO DE CARNES MS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021. Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para famílias de usuários com deficiência atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial, executado pela APAE, para minimizar a vulnerabilidade e risco social. Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2058 – Ações do Covid no SUAS para alimentos. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 45.619,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). Data da Ass: 02/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0CF40202

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 33/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de

empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância privada (não armada) nas dependências dos Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS AD, CAPS II e CAPS Infantil, de segundas a sextas-feiras, no horário ininterrupto das 7h30 até às 17h30, a serem executados em regime de execução indireta em empreitada por preço global. Credor: FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 033/2021. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância privada (não armada) nas dependências dos Centros de Atendimento Psicossocial – CAPS. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção da Saúde Mental. Vigência: Prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais. Data da Ass: 25/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D914CDAF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retomou o Contrato Administrativo nº 110/2016 a contar da presente data, celebrado com a empresa EULÁLIA MACHADO PARABOÂ. Gabinete do Prefeito Municipal, 1º/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BC8A2882

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 016/2021. **Habilitados**: NILSSON & CIA LTDA, SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA e MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Inabilitados:** MA SCHWINGEL e CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 16/06/2021, às 10 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 07/06/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EC41AD1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 13/2021, que Registrou os Preços unitários de materiais de sinalização de trânsito. Data da assinatura: 31/05/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB419BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas das Leis números 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR,** o objeto da Licitação na modalidade **Concorrência nº 005/2021** para a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Veranópolis, 07 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9FFF9842

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2021: Contratação de pessoa jurídica especializada SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimentos do FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES do Município, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente e nos termos da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 07 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:9489D208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
LEI 2.228 DE 19/05/2021 - CHAMAMENTO 03/2021

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 03/2021 encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ**e no*site*www.prevxangrila.com.br, em 08 de junho de 2021.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação do(a) candidato(a) **BRUNA DOS SANTOS DICKSEN** nos **dias 09/06/2021, 10/06/2021 e 11/06/2021, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:9DDA676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE TORNEIRA HOSPITALAR COM ASTE GRANDE PARA ACIONAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DAS MÃOS, DESTINADA À UNIDADE PACIENTES COVID-19 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo dig. nº 1380/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:
Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
CNPJ: 24.934.384/0001-88
Valor: R$ 1.254,00

Xangri-Lá, 07 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:387C375B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 93 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de junho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO NA MODALIDADE DE LMI ÚNICO (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ÚNICO) PARA COBERTURA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 108/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de junho de 2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:60B2F47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA PARTIDA: 08/06/2021 RETORNO: 11/06/2021 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo dig. nº 1711/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor: **TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA**
CNPJ: 06.081.411/0001-35
Valor: R$ 3.279,05
Xangri-Lá, 07 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8FA2036D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

1º TE**RMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**
002-2020-06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto nº 560, bairro Centro, CEP 95960-000, Encantado/RS, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, CPF nº 488.351.100/68, RG nº 8043627945 SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002-2020-06, publicada no Diário Oficial em 11/11/20 edição 2935, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do ajuste de preço, consoante Lei Estadual nº 15.576/2020 que define a redução da alíquota de ICMS para 17,5% e conforme documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o ajuste de preço dos seguintes itens:

Ite m	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibra do	Valor Total
31	453.000	COM	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	GLAXOSMI THKLINE	R$0,6070	R$274.971,00
29	2.000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5 MG/5 ML 100 ML SUSP ORAL	CLAVULIN	R$23,88	R$47.760,00
297	7.500	COM	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQ UIMICA	R$0,073	R$547,50
343	214.000	COM	VARFARINA (SODICA) 5 MG	FARMOQ UIMICA	R$0,12	R$25.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 07 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

RENATA CASAGRANDE GALIOTO-
Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA-
Compromitente

Testemunhas 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C82F2E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Ata de Registro de Preços nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar e transferência para realização de exames, com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018).

1 – Simples Alvorada - POA				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO SIMPLES ALVORADA - POA, POA – ALVORADA: Remoção Simples, Alvorada-POA/POA-Alvorada.	KM	3.500	R$ 7,00
2 – Simples Alvorada – Região Metropolitana				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO SIMPLES ALVORADA - REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO METROPOLITANA – ALVORADA: Remoção Simples, Alvorada-Região Metropolitana/Região Metropolitana-Alvorada. Obs.: Entende-se como "Região Metropolitana" o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 14, de 08 de junho de 1973, e demais Leis Complementares Estaduais para inclusão de Município na Região Metropolitana, conforme previsto nos Artigos 16, 17 e 18 da Constituição Estadual - exceto Porto Alegre, que já está contemplada nos itens 1 e 4.	KM	3.000	R$ 7,00
3 – Simples Alvorada – Interior				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO SIMPLES ALVORADA - INTERIOR, INTERIOR – ALVORADA: Remoção Simples, Alvorada-Interior/Interior-Alvorada.	KM	4.300	R$ 6,00
4 – Psiquiátrica Alvorada – POA				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA ALVORADA-POA, POA-ALVORADA: Remoção Psiquiátrica, Alvorada-POA/POA-Alvorada.	KM	1.980	R$ 12,00
5 – Psiquiátrica Alvorada – Região Metropolitana				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA: Remoção Psiquiátrica, Alvorada-Região Metropolitana/Região Metropolitana-Alvorada. Obs.: Entende-se como "Região Metropolitana" o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 14, de 08 de junho de 1973, e demais Leis Complementares Estaduais para inclusão de Município na Região Metropolitana, conforme previsto nos Artigos 16, 17 e 18 da Constituição Estadual - exceto Porto Alegre, que já está contemplada nos itens 1 e 4.	KM	5.000	R$ 12,00
6 – Psiquiátrica Alvorada – Interior				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA ALVORADA-INTERIOR, INTERIOR-ALVORADA: Remoção Psiquiátrica, Alvorada-Interior/Interior-Alvorada.	KM	4.800	R$ 11,00
7 – Psiquiátrica Interior – Interior				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA INTERIOR-INTERIOR: Remoção psiquiátrica tipo A, Interior - Interior.	KM	1.500	R$ 13,00
2	SAÍDA DA BASE – REMOÇÃO: Saída da base, destino Interior.	UN	5	R$ 600,00
8 – Simples Interior – Interior				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	REMOÇÃO SIMPLES INTERIOR-INTERIOR: Remoção tipo A, Interior-Interior.	KM	3.000	R$ 10,00
2	SAÍDA DA BASE – REMOÇÃO: Saída da base, destino interior.	UN	5	R$ 500,00

Contratado: Azeredo Remoções de Pacientes Ltda – CNPJ: 06.228.309/0001-10.

Alvorada, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:22787DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 71/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

CONTRATO Nº 71/2021 - Dispensa de Licitação Nº 41/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva (futebol), visando à prestação de serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL 2 TEMPOS 15 MINUTOS) Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva (futebol). Os profissionais deverão pertencer ou ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A mesma será contratada para realizar 120 jogos, disponibilizando trio de arbitragem, um mesário. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 minutos antes devidamente fardados. OBSERVAÇÃO: Torneio 1º de Maio 2021. Observações: Opção 01 de datas: Os jogos acontecerão nos dias 17/04/2021; 24/04/2021 e 01º/05/2021, sendo 2 tempos de 15 minutos. (Conforme decreto referente aos protocolos sanitários adotados pelo Município de Alvorada/RS); Opção 02 de datas: Os jogos acontecerão nos dias 01º/05/2021, 08/05/2021, 15/05/2021, 22/05/2021, sendo 2 tempos de 30 minutos. (Conforme decreto referente aos protocolos sanitários adotados pelo Município de Alvorada/RS). Os jogos acontecerão em quatro campos esportivos espalhados pelo Município de Alvorada/RS.	SERV	120	R$140,00	R$16.800,00

Contratado: CHIP SUL RUNNING LTDA

Valor Total:R$ R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Alvorada, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6FF01AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020-A

Processo Administrativo Nº 9329/2020 e **Concorrência Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Item 1 do contrato original, ou seja, equivalente a 3.300kg (três mil e trezentos quilos), sendo assim, o Item 1 passa da quantidade anual atual de 13.200kg (treze mil e duzentos quilos) para 16.500kg (dezesseis mil e quinhentos quilos), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 3991/2021 e CI nº 039-Dfin/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo de 25% ao Item 1 corresponde ao valor de R$7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais), dessa forma, o valor total do item passa de R$30.228,00 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais) para R$37.785,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
1	COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL: Resíduos Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Classe A e E).	kg	13.200,00	3.300	16.500	R$30.228,00	R$7.557,00	R$37.785,00

CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli

Alvorada, 18 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2E7922AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 16/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
REINALDO DE LIMA ABREU	PAULO ROBERTO DE LIMA ABREU	B 952	25/08/2013	25/08/2022
ADOLFO BECKER	NAIR GOMES DOS SANTOS	D 102	18/02/2013	18/02/2022
ISABEL ELEVINA MARIA	NILSON MARIA	C 54	19/05/2013	19/05/2022
ALESSANDRA DE LIMA	MARIA DE LIMA	D 440	10/06/2013	10/06/2022
ELIZANDRA SALETE RODRIGUES	NATANIEL PADILHA DA ROSA	D 251	20/09/2013	20/09/2022
ROSALETE RODRIGUES	MARIA LECI SORGERTZ	D 386	25/06/2013	25/06/2022
MARCO AURELIO DA SILVA	NIDIA PEREIRA DA SILVA	D 113	24/04/2013	24/04/2022
NELSON SCHUNEMANN	MARIA NOEMI G F DE LIMA	D 369	22/11/2013	22/11/2022
ANDERSON LUIZ DE MELLO	PAMELA SUELEN DA SILVA	D 313	10/06/2013	10/06/2022
MAFALDA PUGEN	PERCI DE OLIVEIRA	B 553	24/07/2013	24/07/2022
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ROQUE LUIS DOS SANTOS	C 38	10/10/2013	10/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B7B44BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS MAIO 2021

MAIO/2021		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	934.585,72	4.412.392,11
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	353,32	748,28
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	35.287,89	74.616,38
Fundo Especial do Petróleo	17.432,95	68.348,90
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	0,00	0,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	6.151,05	30.755,25
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	16.997,33	123.778,50
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	50.302,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	13.950,00	71.350,00
Vigilância em Sanitária	3.000,00	5.000,00
Vigilância em Saúde	879,61	5.277,66
Agente de Combate as Endemias	1.550,00	7.600,00
Saúde Bucal	2.453,00	12.265,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.450,00	19.350,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	3.754,90
Incentivo Progr. Academia de Saúde	12.000,00	15.000,00
Transferências AFB	2.402,78	12.013,90
Transferências Ações COVID-19	30.611,07	30.611,07
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	2.860,00	7.150,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	2.754,64	7.339,24
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	2.986,20	8.958,60
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	13.046,44	68.268,19
PNAE	4.003,80	20.019,00
PNATE	1.957,63	7.830,52

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	213.713,61	1.055.125,39
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-186.987,78	-882.627,91
TOTAL	1.149.250,74	5.235.227,48

Cotiporã, 07 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:CBC75C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS MAIO 2021

MAIO/2021		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	763.148,58	3.463.628,35
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	48.011,45	470.232,66
IPI sobre a Exportação	8.247,38	44.048,30
CIDE	0,00	1.664,76
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.537,11	17.652,66
Incentivo ao PSF	13.000,00	78.000,00
Incentivo Atenção Básica	7.082,41	42.494,46
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	48.000,00
Consulta Popular 2018/2019 Aquis. de Equipamentos	0,00	0,00
COVID-19 Saúde Mental Port. Est. 506	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	0,00
Programa FEAS - OASF	0,00	7.398,06
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	4.110,62	4.110,62
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-163.881,45	-795.621,88
TOTAL	689.256,10	3.381.607,99

Cotiporã, 07 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:75467759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2021

DIVULGA E HOMOLOGA O GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga e **HOMOLOGA** o Gabarito para as provas do **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL**, do Edital de Abertura n.º 006/2021, conforme segue:

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	A	E	C	E	C	E	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

C	B	E	A	A	D	B	D	B	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 07 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19CDCAE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO AGENTES EDUCACIONAIS N.º 009/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL**, do Edital de Abertura n.º 006/2021, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	011	Karen Jandrey	80
02	023	William Schneider Rodrigues	80
03	013	Suzani Silveira do Amaral	70
04	031	Patrícia Eduarda Rüdell	**70**
05	017	José Junior Fiorin	65
06	005	Paula Maiza da Silva	65
07	007	Clarice de Souza Alves Abreu	65
08	019	Bia Stefany Schroeder da Cunha	65
09	010	Lara Carolain Santana Polachini	65
10	033	Vitória Emiliana Seger	65
11	024	Ingrid de Oliveira Jaschke	65
12	001	Gabrielli Vitória dos Santos Prediger	60
13	027	Cláudia Ubessi Rebellato	55
14	029	Larissa Caponi Kumm	55
15	003	Juliana de Lima Reichert	55
16	030	Aline Lagemann de Campos	55
17	025	Luciani Krauspenhaar Machado	55
18	026	Roseli Dresch	50
19	035	Camila Ferraz Lindenmayer	50
20	006	Iara Fernandes Gomes	50
21	022	Silvia Lisete Hentges Amaro	45
22	002	Ana Carolina Cassol da Silva	45
23	020	Roseli Rodrigues Vogel	40
24	016	Carina Hahn	40
25	028	Camila dos Santos	40
26	004	João Vitor Sand Theisen	40
27	036	Mariele Eduvirges Camargo	35
28	032	Carlos Eduardo Nunes Pasche	35
29	008	Karoline dos Santos	35
30	018	Mariele Inazaki da Silva	30
31	009	Mariane Gabriela de Gogoy	30
32	014	Tiffany dos Santos do Nascimento	30
33	015	Vitória Katarine Araldi dos Santos	25
34	021	Luciane dos Santos da Silva Wilsmann	20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 8 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A83E00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.872, DE 07 DE JUNHIO DE 2021.

DECRETO Nº 9.872, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.860, de 20 de maio de 2021, que recepciona no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os protocolos de atividade obrigatórios e variáveis do Decreto Municipal nº 9.860, de 20 de maio de 2021, que recepciona no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a vigorar conforme definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728/2020 até as 23h59m de 14 de junho de 2021.

Art. 3º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.860/2021 até as 23h59m de 14 de junho de 2021.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 9.872, de 31.05.2021...2)

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade - Decreto Municipal
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1

					pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
					Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil
					Ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;

Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil **Velórios com duração máxima de 3 horas.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** ** A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de"Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1,5 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo;
				exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56		Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% da lotação**; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; **Vedada músicaao vivo e/ou alta que prejudique a comunicação entre clientes;** Operação de sistema de buffet com instalação de protetor salivar, **com funcionários e/ou clientes**

					servindo com o uso obrigatório de luva na mão que manuseia os talheres, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada. **Horário de Funcionamento máximo até às 23h, permitido a entrada de clientes até às 22h.**
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 33% das cadeiras**, assentos ou similares (capacidade de pessoas sentadas); Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. **Horário de Funcionamento máximo até às 23h.**
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de **30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;** Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;
					Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h.**
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Público **máximo de 70 pessoas**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;

					Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Vedada música ao vivo e/ou alta que prejudique a comunicação entre as pessoas;** **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: **Permite:** 2 metros entre pessoas; **Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200** **pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite**: 2 metros entre grupos; **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;
					Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;

					Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Horário de Funcionamento máximo até às 23h,**
	Áreas públicas, parques, quadras, pracinhas, etc				Permitida a circulação e a prática de exercícios físicos e atividades esportivas; Vedada a aglomeração e permanência; Permitida a utilização das pracinhas e áreas de lazer infantis com acompanhamento de um responsável; Vedado consumo de alimentos e bebidas (chimarrão) exceto para coabitantes; Vedado o uso de churrasqueiras e quiosques;

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8686D504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3590 DE 02 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (337)	R$ 129.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 85.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 12.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (627)	R$ 15.000,00
Total		R$ 241.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (6)	R$ 20.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (898)	R$ 20.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)	R$ 60.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)	
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (107)	R$ 49.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (129)	R$ 20.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (127)	R$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 27.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319003	- PENSÕES (878)	R$ 30.000,00
Total		R$ 241.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A1D2EA3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E CREDENCIEMNTOS MAIO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
040/2021	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 89.342.497/0019-69	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 016/2021	Seguro total para a Ambulância I/Mercedes Benz, ano 2019, modelo 2020, placas IZZ7F33, chassi 8AC907643LE180827, potência 163cv, cor branca, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura em todo Território Nacional.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.997,88	12/05/2021
041/2021	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA CNPJ nº 07.067.001/0001-00	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 017/2021	Contratação de empresa para realizar Serviço de coleta, transporte, trituração descontaminação e destinação final de lâmpadas fluorescentes queimadas	12 meses a contar da assinatura	R$ 6.500,00	14/05/2021
042/2021	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ nº 88.364.286/0001-35	Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 024/2021	Aquisição de Um veículo novo, 0 km, Fiat Strada Endurence, cabine dupla, 1.4, 85 cv, fabricação e modelo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	90 dias a contar da assinatura	R$ 91.700,00	17/05/2021
043/2021	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA – ME CNPJ nº 26.796.200/0001-96	Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 006/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de a locação de Pontos de Câmeras com serviço de plataforma de monitoramento e armazenamento em nuvem, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	12 meses a contar da assinatura	R$ 133.070,00	18/05/2021
044/2021	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOES LTDA. CNPJ nº 32.984.562/0001-03	Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 009/2021	Contratação da empresa para Prestações serviços de horas máquina de TRATOR DE ESTEIRA ARTICULADO COM ESCARIFICADOR DE MÍNIMO 14 TON, com operador.	12 meses a contar da assinatura	R$ 150.000,00	24/05/2021
045/2021	ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 15.539.276/0001-10	Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 019/2021	Aquisição de 1 (um) veículo Tipo Van, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2020/2021, cor branca, motor diesel de no mínimo 130 CV, capacidade de 16 lugares, 15+1, com elevador para cadeirante, para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE do Município de São Pedro do Sul – RS	60 dias a contar da assinatura	R$ 215.850,00	26/05/2021

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:07102BD4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMOS ADITIVOS MAIO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
040/2021	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 89.342.497/0019-69	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 016/2021	Seguro total para a Ambulância I/Mercedes Benz, ano 2019, modelo 2020, placas IZZ7F33, chassi 8AC907643LE180827, potência 163cv, cor branca, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura em todo Território Nacional.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.997,88	12/05/2021
041/2021	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA CNPJ nº 07.067.001/0001-00	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 017/2021	Contratação de empresa para realizar Serviço de coleta, transporte, trituração descontaminação e destinação final de lâmpadas fluorescentes queimadas	12 meses a contar da assinatura	R$ 6.500,00	14/05/2021
042/2021	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ nº 88.364.286/0001-35	Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 024/2021	Aquisição de Um veículo novo, 0 km, Fiat Strada Endurence, cabine dupla, 1.4, 85 cv, fabricação e modelo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	90 dias a contar da assinatura	R$ 91.700,00	17/05/2021
043/2021	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA – ME CNPJ nº 26.796.200/0001-96	Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 006/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de a locação de Pontos de Câmeras com serviço de plataforma de monitoramento e armazenamento em nuvem, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	12 meses a contar da assinatura	R$ 133.070,00	18/05/2021
044/2021	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOES LTDA. CNPJ nº 32.984.562/0001-03	Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 009/2021	Contratação da empresa para Prestações serviços de horas máquina de TRATOR DE ESTEIRA ARTICULADO COM ESCARIFICADOR DE MÍNIMO 14 TON, com operador.	12 meses a contar da assinatura	R$ 150.000,00	24/05/2021
045/2021	ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 15.539.276/0001-10	Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 019/2021	Aquisição de 1 (um) veículo Tipo Van, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2020/2021, cor branca, motor diesel de no mínimo 130 CV, capacidade de 16 lugares, 15+1, com elevador para cadeirante, para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE do Município de São Pedro do Sul – RS	60 dias a contar da assinatura	R$ 215.850,00	26/05/2021

São Pedro do Sul,07 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3671999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.861

DECRETO Nº 2.861/2021

Regulamenta a Câmara de Conciliação de Precatórios, nos termos do art. 97, §8º, inciso III e art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 11 da Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2020/11/12574,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Triunfo, instituída pela Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021, passa a ter sua organização e procedimentos, relacionados a sua atuação, regulamentada por meio deste Decreto.

Art. 2º. A Câmara de Conciliação de Precatórios será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos titulares da pasta correspondente:
I - Procuradoria-Geral do Município (PGM);
II - Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
III – Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH).

Art. 3º. Compete à Procuradoria-Geral do Município estabelecer e implementar procedimentos, objetivando celebrar acordos diretos com credores de precatórios do Município de Triunfo, desde que inseridos no regime especial de pagamento, instituído pelo art. 101, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), devendo:
I - elaborar e editar o ato convocatório dos credores de precatórios, encaminhando sua publicação por Edital em meio de publicação oficial do Município;
II - receber e analisar as manifestações de interesse na conciliação;
III - analisar os precatórios, verificando seus aspectos formais e materiais;
IV - solicitar ao Tribunal de Justiça o extrato do valor do precatório para fins de conciliação;
V - apresentar a proposta de valores e elaborar o instrumento de conciliação que será firmado pelas partes e homologado pelo juízo responsável pelo pagamento;
VI - acompanhar e implementar a celebração de convênios com o Poder Judiciário para atender as previsões da Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021 e deste Decreto.

Art. 4º. O ato convocatório será provocado pela Procuradoria-Geral do Município e publicado no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Art. 5º. O ato convocatório discriminará os precatórios compreendidos para a rodada de conciliação e conterá:
I - a identificação do Tribunal competente para o pagamento;
II - o ano de inscrição em orçamento;
III - o número atribuído ao precatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
IV - a identificação da parte, conforme o registro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
V - a condição de redução do valor do crédito para o acordo de pagamento, que será de até 40% (quarenta por cento);
VI - possibilidade de pagamento parcelado, em prazo não superior a 2 (dois) anos, para precatório cujo valor obtido, após a redução prevista no inciso V, deste artigo, exceda a 1/3 (um terço) dos recursos repassados mensalmente ao Poder Judiciário, previstos no art. 101 do ADCT;
VII - a incidência dos descontos legais, quando ocorrer, sobre o valor conciliado;
VIII - quitação integral da dívida objeto da conciliação e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido; e
IX - o prazo preclusivo de 30 (trinta) dias para manifestação de interesse, a contar da publicação do Edital no órgão Oficial Eletrônico do Município de Triunfo, informando o termo inicial e final e o local para protocolo do requerimento, o qual poderá ser feito por meio eletrônico em formulário próprio, constante do ANEXO I, deste Decreto.

§ 1º. A redução prevista no inciso V, deste artigo, não incidirá sobre a parcela preferencial de que trata o § 2º, do art. 100, da Constituição Federal, a ser atendida em sua integralidade.

§ 2º. O limitador previsto no inciso VI, deste artigo, será apurado mediante o cômputo dos recursos repassados ao Poder Judiciário no exercício imediatamente anterior àquele em que for publicado cada ato convocatório.

Art. 6º. O credor, de forma pessoal, manifestará seu interesse na conciliação ou por intermédio de advogado devidamente constituído por instrumento de procuração, mediante apresentação de proposta, consoante requerimento padrão disponibilizado pela Procuradoria-Geral do

Município no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Triunfo, e que deverá conter todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação do precatório, além de outros documentos previstos no Edital de convocação.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado no site ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo, que encaminhará à Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º. No ato do requerimento, poderá o credor manifestar o interesse em compensar débitos com a Administração Municipal, em campo próprio existente no requerimento padrão previsto no *caput,* deste artigo, sendo posteriormente analisado o preenchimento dos requisitos para a compensação.

§ 3º. Recebida a manifestação de interesse na conciliação, a Procuradoria-Geral do Município solicitará carga dos precatórios para análise dos seus aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.

§ 4º. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos do ato convocatório serão indeferidos de plano.

§ 5º. Identificado impeditivo ao acordo, os autos serão restituídos ao Tribunal com impugnação para que seja dada ciência ao credor, por nota de expediente.

Art. 7º. Estando o precatório apto ao acordo, será formalizado instrumento de conciliação e, se for o caso, compensação que conterá:
I - a identificação do precatório que consubstancia o crédito;
II - a qualificação das partes acordantes;
III - o valor bruto apurado após, inclusive, a eventual compensação, o valor conciliado, os descontos legais incidentes e o valor líquido a ser pago ao credor, elementos que poderão constar de memória anexa ou descritos no corpo do instrumento de conciliação;
IV - a previsão de expressa renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes e de que o pagamento importará quitação integral da dívida, objeto da conciliação, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 1º. Elaborado o instrumento, o credor será chamado, por Edital, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Triunfo/Procuradoria-Geral do Município, para audiência a ser realizada pela Câmara de Conciliação de Precatórios, pessoalmente ou por seu advogado, e retirar extrato da minuta mediante assinatura de recibo, em que constará o prazo de 15 (quinze) dias para aceitação ou recusa.

§ 2º. Com anuência do credor ou de seu representante legal, a audiência poderá ser realizada por meio virtual.

§ 3º. Em caso de aceitação, observado o prazo previsto no § 1º, deste artigo, o credor e seu advogado, ou apenas este, desde que apresentada procuração com poderes específicos, firmará o instrumento de conciliação em 4 (quatro) vias, que será submetido ao Procurador-Geral do Município e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a competente homologação.

§ 4º. Cabe privativamente ao Procurador-Geral do Município, firmar os instrumentos de conciliação em representação ao Município de Triunfo.

§ 5º. A homologação do acordo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul é condição para sua perfectibilização e eficácia.

§ 6º. Havendo procedimento de compensação, o instrumento será primeiramente homologado pelo juízo da execução que deu origem ao precatório e, posteriormente, encaminhado à homologação pelo juízo responsável pelos pagamentos de precatórios junto ao Tribunal.

Art. 8º. A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida, objeto da conciliação, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 9º. O acordo poderá ser celebrado com o titular original do precatório ou seus sucessores *causa mortis*, bem como com os cessionários, desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais, com a participação sempre obrigatória do advogado constituído nos autos do respectivo processo judicial.

§1º. Com expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado;

§2º. Nos casos de precatórios cedidos parcial ou integralmente pelo credor originário, o acordo deverá ser feito com todos os cessionários, de forma a abranger a integralidade do crédito.

Art. 10. Os litisconsortes e substitutos processuais poderão conciliar seus créditos, desde que estejam individualizados no precatório.

Art. 11. Não serão objetos de conciliação os créditos de precatório cuja titularidade não haja certeza, que, por outro motivo, sejam objetos de controvérsia judicial ou estejam pendentes de solução pela Presidência do Tribunal.

Art. 12. Havendo constrição judicial anotada no precatório, a conciliação dependerá de prévia extinção ou resolução do gravame junto ao juízo da execução da qual se originou o precatório.

Art. 13. Os casos omissos serão submetidos ao Procurador-Geral do Município, com parecer prévio da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO

INFORMAÇÕES DO PRECATÓRIO			
NOME DO(A) CREDOR(A) DO PRECATÓRIO CONSTANTE NO ATO CONVOCATÓRIO			
NÚMERO DO PRECATÓRIO	NÚMERO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO QUE DEU ORIGEM AO PRECATÓRIO		
TRIBUNAL			
INFORMAÇÕES DO(A) REQUERENTE			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO / /	NOME DA MÃE		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF
LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	
TELEFONES			
FIXO: ( ) -	CELULAR: ( ) -		
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A)			
NOME COMPLETO			
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL OAB Nº:	UF	CPF	
LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	
TELEFONES			
FIXO: () -	CELULAR: ( ) -		
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

O requerente manifesta interesse em conciliar, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2021 e Decreto nº ___/2021, o valor a que tem direito no precatório acima identificado, constante no Ato Convocatório em curso na presente data, declarando serem verdadeiros os dados constantes neste requerimento.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação da rodada de conciliação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O requerente manifesta que, uma vez constatada aptidão do precatório para efetivação do acordo, e, verificada a existência de débito fiscal para com o Município de Triunfo, pretende compensar, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.077/2021 e Decreto nº ___/2021.

TRIUNFO, de de.

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:C5F9BB01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

EDITAL Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 092/2021-009– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionalpara desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL, faz saber, por este edital,DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS, conforme segue:
DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIODE CANDIDATOS: Segue relação de classificados:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	ENGENHEIRO CIVIL	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2021/8612	CAROLINA MISSFELDT	1°
2021/8614	ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA	2º
2021/8577	JONAS MÜLLER ROCHA	3º
2021/8533	SYLVIO LUIS DAHER	3º
2021/8657	GLAUCIA C T DOS SANTOS	5º
2021/8679	ANDRE LUIS ABITANTE	6º
2021/8663	BRENDA RIELLI SPIER CORREA	6º
2021/8725	GEZIEL DA SILVA	6º
2021/8710	LUIZ CARLOS MITTELSTADT JUNIOR	6º
2021/8729	LARISSA CASSOL WATRIN JUAREZ	10º
2021/8752	PAULA ORVANA GUIMARAES WIEBBELLING	10º
2021/8569	ALISSON BITENCOURT FRANCO	12º
2021/8687	BARBARA GRIEBEL	13º
2021/8567	EDUARDA KAROLINE TREVISAN BUGS	14º
2021/8565	MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL	14º
2021/8664	JAQUELINE MARTINS ROCHO	16º

2021/8750	SAMANTA AMARAL MARTINS	16º
2021/8603	LIDIANE KIST REICHERT	18º
2021/8744	MARCIO VARGAS DOS SANTOS	18º
2021/8722	REGINA CELIA ZANELLA	18º
2021/8503	CAMILA FREITAS DOS SANTOS	21º
2021/8576	CÂNDIDA RIBEIRO DA ROSA RANGEL	21º
2021/8704	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	21º
2021/8583	GEAN CARLOS DE OLIVEIRA	21º
2021/8653	IGORI FRIPP DAINESE	21º
2021/8727	TAISE ROSSI	21º
2021/8546	PAOLA BARBIERI	27º
2021/8709	BRUNA FRANCIELE NEUMANN	28º
2021/8540	BRUNO FERON BISOGNIN	28º
2021/8711	EDUARDO PREUSS DA SILVA	28º
2021/8697	FERNANDA MISSEL MAIESKI	28º
2021/8620	RICARDO TURCATO RACHELLI	28º
2021/8625	VINICIUS EGIDIO CORATTO	28º
2021/8514	AMANDA MATTJE RIBEIRO	34º
2021/8604	EDUARDO BERTO DAMASCENO	34º
2021/8667	BRUNO EDUARDO DIAS BRASIL	36º
2021/8662	TARSO HECK	36º
2021/8635	AUGUSTO BEN	38º
2021/8718	TAINA DOS SANTOS	38º
2021/8584	ANA CAROLINA DA SILVA PACHECO	40º
2021/8751	ANA CAROLINE PORTO DA MOTA	40º
2021/8705	EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH	40º
2021/8707	FERNANDA GUMISSON MIRANDA	40º
2021/8585	JEVERSOM LOPES DOS SANTOS	40º
2021/8708	NELSON MACEDO CORREIA JUNIOR	40º
2021/8660	BETINA MANICA SCORTEGANHA	46º
2021/8665	CARLOS FERNANDES MOESCH	46º
2021/8695	CAROLINE JERONIMO MORENO	46º
2021/8644	JORDAO OLIVEIRA DA SILVA	46º
2021/8759	JUCIANE DE COL	46º
2021/8685	JULIANA DE CASTRIA BAZZO	46º

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	RESULTADO/PROCESSO ADMINISTRATIVO
2021/8577	INDEFERIDO (2021/9016)
2021/8653	INDEFERIDO (2021/9017)
2021/8695	INDEFERIDO (2021/9018)
2021/8614	INDEFERIDO (2021/9019)
2021/8708	INDEFERIDO (2021/9020)
2021/8687	PARCIALMENTE DEFERIDO (2021/9021)
2021/8752	PARCIALEMENTE DEFERIDO (2021/9022)
2021/8744	DEFERIDO (2021/9045)
2021/8725	INDEFERIDO (2021/9044)

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria De Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:C84F8AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
EDITAL Nº 112/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 104/2021-010– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO- CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação temporária de profissionalpara desempenhar atividades técnicas especializadas para afunçãopública de Médico Auditor,faz saber, por este Edital, DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, conforme segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	NOME	PONTUAÇÃO MÉDICO AUDITOR							
		2.1 Tempo de serviço na função pleiteada	2.2 Tempo de serviço na função pleiteada, dentro do Sistema Único de Saúde	2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado em áreas afins e/ou relacionadas às atribuições da função pública.	2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de especialização em Áreas afins e/ou relacionadas às atribuições da função pública.	2.5 Certificados de cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras e Congressos desde que relacionados à função pública, com carga horária mínima de 16 horas.	2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas.	2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas.	TOTAL
2021/9065	LUCIANO NUNES DURO	-	-	20	05	-	-	-	25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em07 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:2562507E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 150, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar asfunçõesabaixo especificadascom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO** (autorizada pela Lei Municipal nº 7.576/2020 e alterações)	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
NÍVEL SUPERIOR				
17/2021	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL****	22h/s	R$ 2.087,96	05
18/2021	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA****	22h/s	R$ 2.087,96	*CR
19/2021	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA****	22h/s	R$ 2.087,96	*CR
20/2021	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01

**CR – Cadastro Reserva*
***Esgotada a listagem dos Processos Seletivos Simplificados nºs 01, 02 e 03/2021, havendo vagas remanescentes, proceder-se-á a convocação dos candidatos classificados neste certame.*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes processos, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, os definidos pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSORES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ARTES.
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos

complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Fica **vedada** a inscrição do candidato para **mais de uma função temporária**.

3.3 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

3.4 Tendo em vista a Pandemia de COVID-19, com a finalidade de evitar aglomerações e propagação do vírus, não será permitido ao participante preencher e organizar seus documentos no local/endereço supracitado, devendo apenas ENTREGAR ao servidor responsável o FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO (Anexo I ou II), DEVIDAMENTE PREENCHIDO e ASSINADO, acompanhado pelas CÓPIAS REPROGRÁFICAS SIMPLES (não necessita autenticação) dos comprovantes para a prova de títulos, se o candidato possuir (vide item 4).

3.5 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.1 Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital e da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

a) ITEM OBRIGATÓRIO 1: Anexo I – Formulário Padrão para Currículo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);
b) ITEM OBRIGATÓRIO 2: Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), a falta implicará na desclassificação do candidato;
c) ITEM FACULTATIVO (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato)**:** Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;
d) Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11.

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business) específico em Alfabetização e/ou Letramento	4,0 pontos
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu) específico em Alfabetização e/ou Letramento	5,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu) específico em Alfabetização e/ou Letramento	6,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.2 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado na tabela acima. ***A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.***

4.1.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função***, deixar de apresentar os documentos a título de pós-graduação constantes no quadro acima.

4.1.4 Comprovantes de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu): através de cópias reprográficas simples dos certificados (não necessitando de autenticação) com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão.

4.1.5 Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado efetuada a inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d) c**omprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.6 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da educação*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

4.2 PROFESSORES DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ARTES

4.2.1 Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos e da escolha de uma Função Temporária apenas, o candidato deverá:

a) ITEM OBRIGATÓRIO 1: Anexo II – Formulário Padrão para Currículo Professores de Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Matemática e Artes, imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);
b) ITEM OBRIGATÓRIO 2: Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), sendo que a falta implicará na desclassificação do candidato;
c) ITEM FACULTATIVO (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato)**:** Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;
d) Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11.

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.2.2 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado na tabela acima. ***A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.***

4.2.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função***, deixar de apresentar os documentos a título de pós-graduação constantes no quadro acima.

4.2.4 Comprovantes de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu): através de cópias reprográficas simples dos certificados (não necessitando de autenticação) com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão.

4.2.5 Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado efetuada a inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d) c**omprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.6 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da educação*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como da homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será efetuada através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de

Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 17/2021 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

5.3 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.

5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio a ser acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a Pandemia COVID-19.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão **validade durante o ano letivo de 2021**.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, através do e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições presenciais e a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, dos dias 08 a 14/06/2021
Publicação dos Inscritos	14/06/2021
Análise de Currículos e Publicação do Resultado Preliminar	15/06/2021
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Das 6:00 às 12:36, do dia 16/06/2021
Publicação do Resultado Oficial	16/06/2021
Sorteio acompanhado pelo Controle Interno do Município visto a impossibilidade de aglomeração por causa da Pandemia COVID-19	17/06/2021
Homologação do resultado final	17/06/2021
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 07/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 – REGRAS: Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital e da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:
a) ITEM OBRIGATÓRIO 1: Anexo I – Formulário Padrão para Currículo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);
b) ITEM OBRIGATÓRIO 2: Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), a falta implicará na desclassificação do candidato;
c) ITEM FACULTATIVO (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato)**:** Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;
d) Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11.

2 – DADOS DO CANDIDATO *(preencher):*

Nome completo		
Data de Nascimento	Idade	
RGnº		
CPF nº		
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)		
Telefone (com DDD)		
E-mail		

3 – FUNÇÃO TEMPORÁRIA: PSS Nº 17/2021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO *(para preenchimento do candidato)*	AVALIAÇÃO COMISSÃO *(não preencher)*
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business) específico em Alfabetização e/ou Letramento	4,0 pontos		
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos		
Mestrado (Stricto Sensu) específico em Alfabetização e/ou Letramento	5,0 pontos		
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos		
Doutorado(Stricto Sensu) específico em Alfabetização e/ou Letramento	6,0 pontos		
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**		**Total:**

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO PROFESSORES DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ARTES

1 – REGRAS:
Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos e da escolha de uma Função Temporária apenas, o candidato deverá:
a) ITEM OBRIGATÓRIO 1: Anexo II – Formulário Padrão para Currículo Professores de Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Matemática e Artes, imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);

b) ITEM OBRIGATÓRIO 2: Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), sendo que a falta implicará na desclassificação do candidato;
c) ITEM FACULTATIVO (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato)**:** Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;
d) Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11.

2 – DADOS DO CANDIDATO *(preencher):*

Nome completo		
Data de Nascimento	Idade	
RGnº		
CPF nº		
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)		
Telefone (com DDD)		
E-mail		

3 – ASSINALE A FUNÇÃO TEMPORÁRIA PRETENDIDA:
( ) PSS Nº 18/2021 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
( ) PSS Nº 19/2021 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
( ) PSS Nº 20/2021 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

4 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ***(para preenchimento do candidato)***	**AVALIAÇÃO COMISSÃO** ***(não preencher)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos		
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos		
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**		**Total:**

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

DADOS DO RECORRENTE	
Nome completo	
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)	
Telefone (com DDD)	
E-mail	
Nº de Inscrição	
Função	PSS nº /2021 – Professor de
Objeto de Recurso	Notas Preliminares
RAZÕES RECURSAIS	
ASSINATURA DO RECORRENTE:	

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:92537A9F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 149, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **08 a 14/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	**EDITAL DE ABERTURA Nº**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº**	**FUNÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO**
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	84º GRASIELA CRISTINA LONDRE
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8º ANA REGINA MENIN POSSAMAI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 07/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E507EE96

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.